



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA

21 DE AGOSTO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de São Borja a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3986/2024. Foram recebidas pelo Diretor de Secretaria, Aparicio Brasil Cabral Neto, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 19/04/1990

Data da última correição realizada: 16/08/2023

Jurisdição: Garruchos, Itaqui, Maçambará, Santo Antônio das Missões, São Borja

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de São Borja pertence à 103ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz (a)	Cargo	Lotação
Denilson da Silva Mroginski	Juiz do Trabalho Titular	desde 10/04/2023 – Há 1 ano, 4 meses e 11 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juízes Titulares de 01/01/2023 a 17/07/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz (a) do Trabalho Titular	Lenara Aita Bozzetto (Juíza Titular de 07/04/2017 a 09/04/2023)	Férias	22/02/2023	13/03/2023	20
	Denilson da Silva Mroginski (Juiz Titular desde 10/04/2023)	Férias	13/04/2023	12/5/2023	30
		Férias	17/08/2023	5/9/2023	20
		Licença luto - magistrado	29/11/2023	6/12/2023	8
		Férias	15/04/2024	4/5/2024	20
		Férias	12/08/2024	10/9/2024	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)



3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular - Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do Magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares de 01/01/2023 a 17/07/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Lenara Aita Bozzetto	Juíza Titular de 07/04/2017 a 09/04/2023				
Denilson da Silva Mroginski	Juiz Titular desde 10/04/2023				
Ingrid Loureiro Irion	Juíza do Trabalho Titular da 4ª VT de Canoas	22/02/2023	13/03/2023	20	Titular em Férias
Rita Volpato	Juíza do Trabalho Titular da 29ª VT de Porto Alegre	13/04/2023	12/05/2023	30	Titular em Férias
Fernando Reichenbach	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 2ª VT de Canoas	17/08/2023	05/09/2023	20	Titular em Férias
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza do Trabalho Substituta lotada no PAJT de Tramandaí	04/12/2023	06/12/2023	3	Licença Nojo
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	23/02/2024	23/02/2024	1	Pauta de Impedimento Titular
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz do Trabalho Titular da 2ª VT de Lajeado	15/04/2024	24/04/2024	10	Titular em Férias
Tiago dos Santos Pinto da Motta	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 1ª VT de Gravataí	25/04/2024	04/05/2024	10	Titular em Férias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Aparicio Brasil Cabral Neto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	07/01/2000
2	Janice Dal Santo da Ros	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05)	07/01/2016
3	Gustavo da Silva Bertoldo	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	17/04/2023
4	Ederson Caetano da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	12/10/2019
5	Roberta Zanandrea Contin	TJAA	Calculista (FC04)	18/11/2013
6	Fernanda Rohleder Bronzoni	TJAA	-	01/07/2024
AJ-OJAF	Roberto Tomoyochi Kawano	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		26/09/2013
AJ-OJAF	Marcio Fernando Bratz			21/11/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/08/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).



3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Patricia Gomes Loureiro	08/05/2023	28/04/2024	11 meses e 20 dias	Lotação na 20ª VT de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/08/2024)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor (a) Lotado (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Janice Dal Santo da Ros	LTS - Tratamento de Saúde	5
Patricia Gomes Loureiro	LTS - Tratamento de Saúde	7
	LTSG - Licença Tratamento de Saúde - Servidora RPPS (Gestante)	1
	LG - Gestante	120**

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/08/2024).

* Servidor (a) lotado (a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Período gozado parcialmente na Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que a servidora Roberta Zanandrea Contin atua em regime de teletrabalho parcial (Portaria nº 2324, de 26 de junho de 2024).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
Ana Paula Augustin Padilha	Direito	29/06/2023 a 27/12/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/08/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Registra-se em Relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e



judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do Rio Grande do Sul, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades, é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de São Borja apresentou nos últimos três anos (2021 a 2023), média de 648,33 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 501 a 750 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

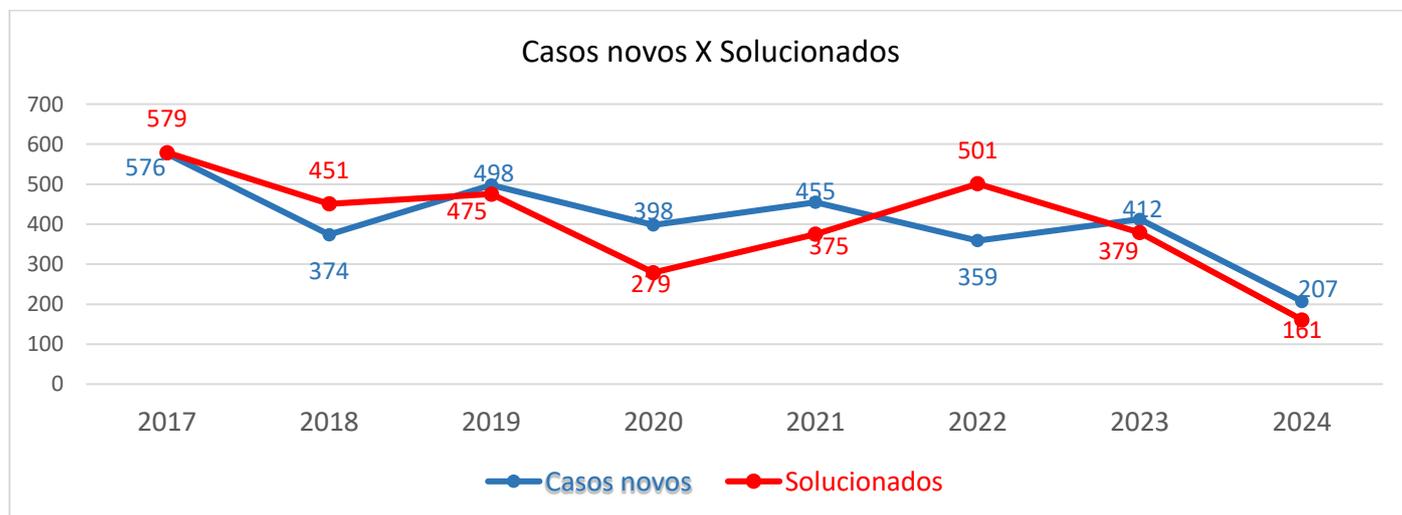
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

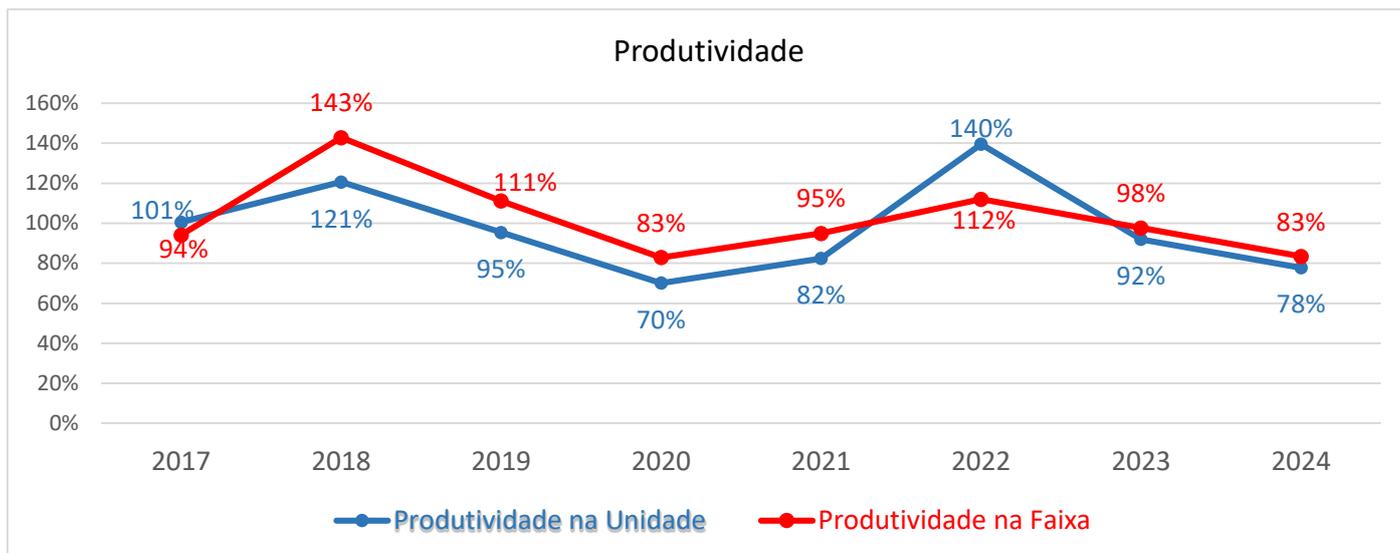
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	576	579	100,52%	94,12%
2018	374	451	120,59%	142,81%
2019	498	475	95,38%	111,16%
2020	398	279	70,10%	82,89%
2021	455	375	82,42%	94,95%
2022	359	501	139,55%	112,00%
2023	412	379	91,99%	97,61%
2024 (até 30/06)	207	161	77,78%	83,45%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

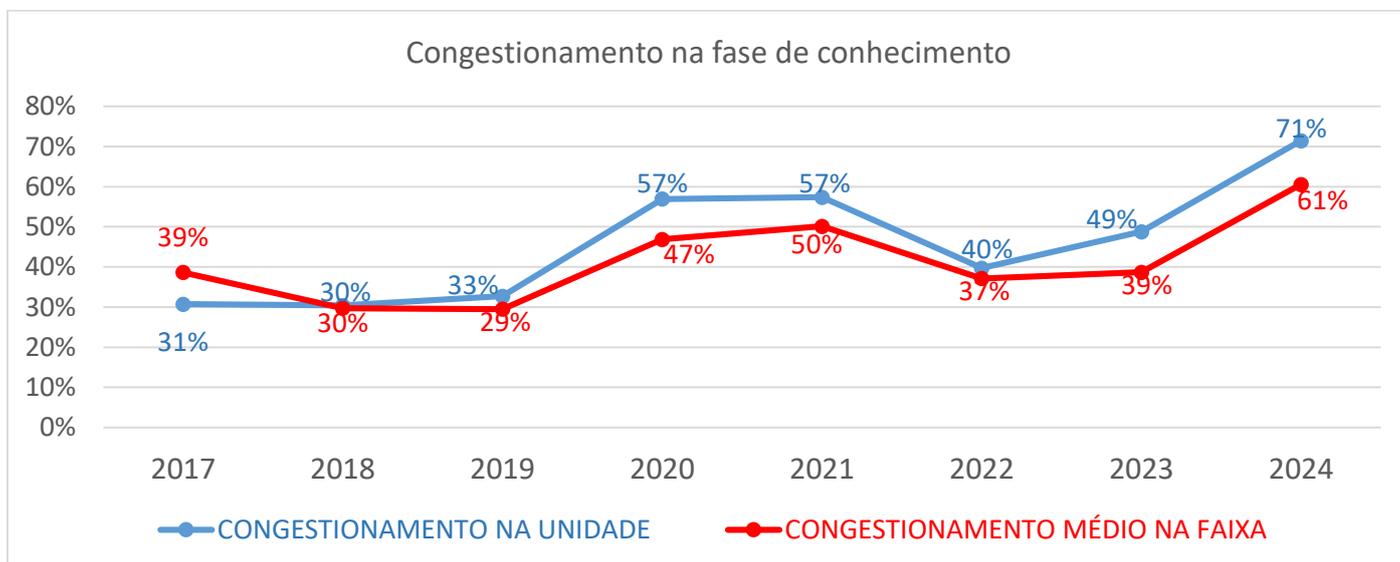




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

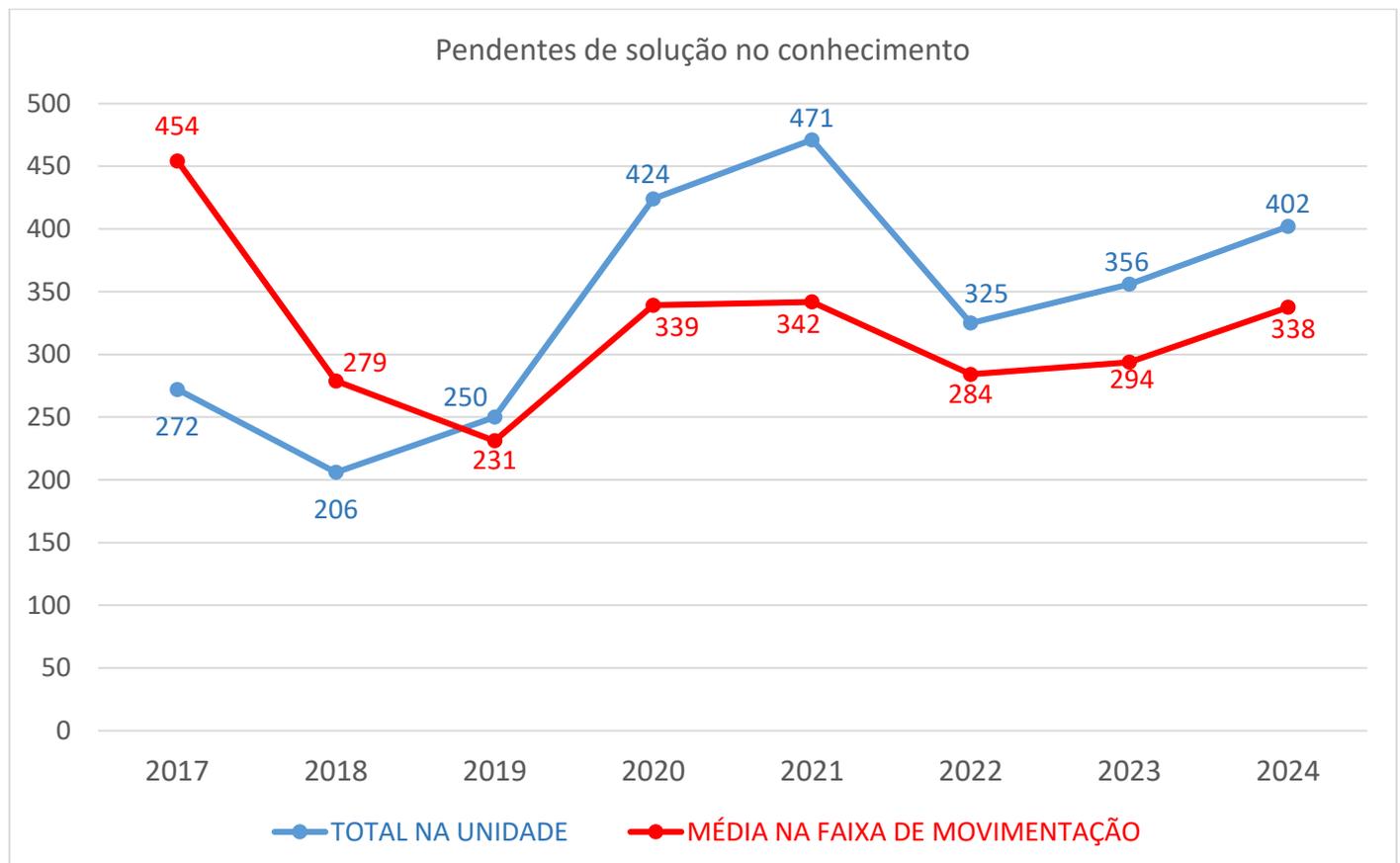
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	259	272	206	250	424	471	325	356	
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	577	376	500	398	456	360	415	208	
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	836	648	706	648	880	831	740	564	
D Processos solucionados	579	451	475	279	375	501	379	161	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	30,74%	30,40%	32,72%	56,94%	57,39%	39,71%	48,78%	71,45%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	38,65%	29,74%	29,49%	46,87%	50,12%	37,14%	38,70%	60,55%	





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Processos em instrução	202	147	190	404	400	254	297	319
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	32	33	30	20	67	43	33	31
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	38	26	30	0	4	28	26	52
TOTAL NA UNIDADE	272	206	250	424	471	325	356	402
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	454	279	231	339	342	284	294	338



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

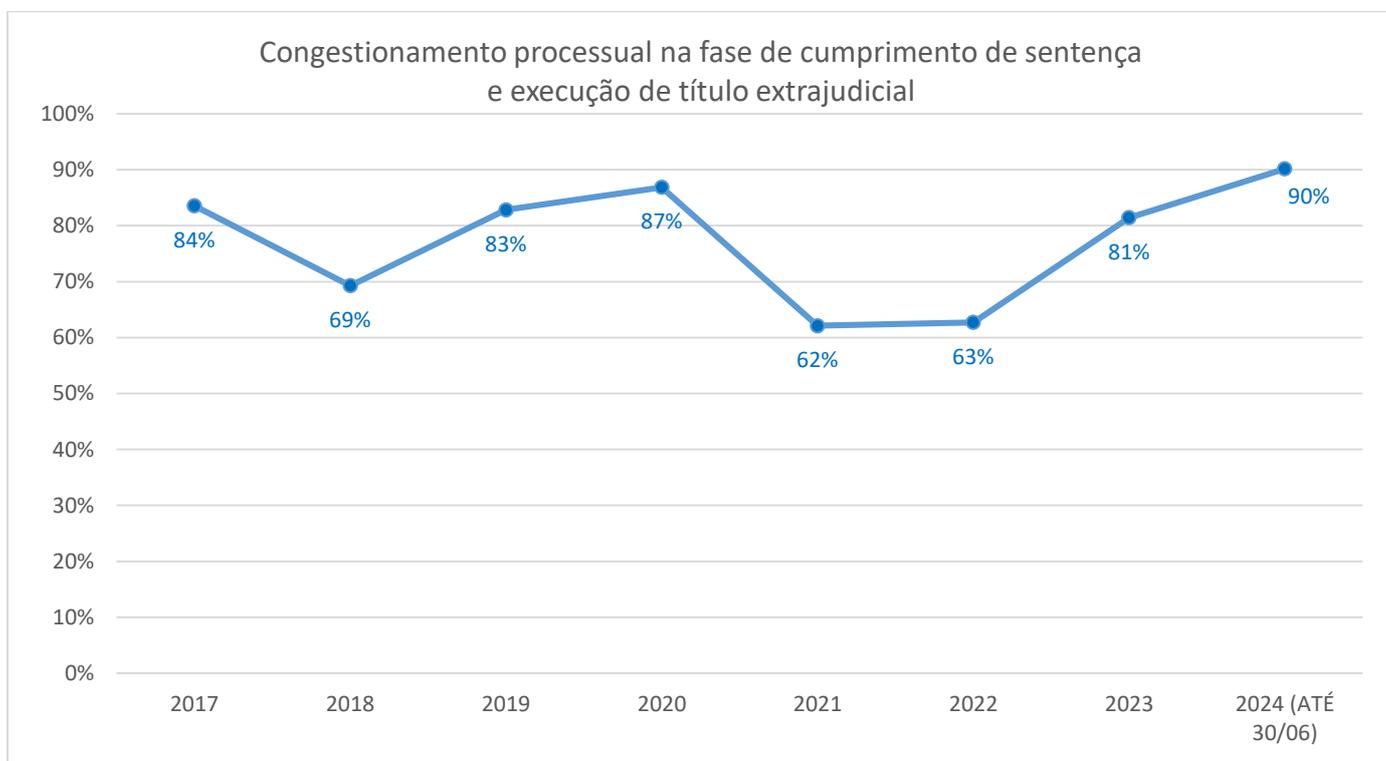
5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

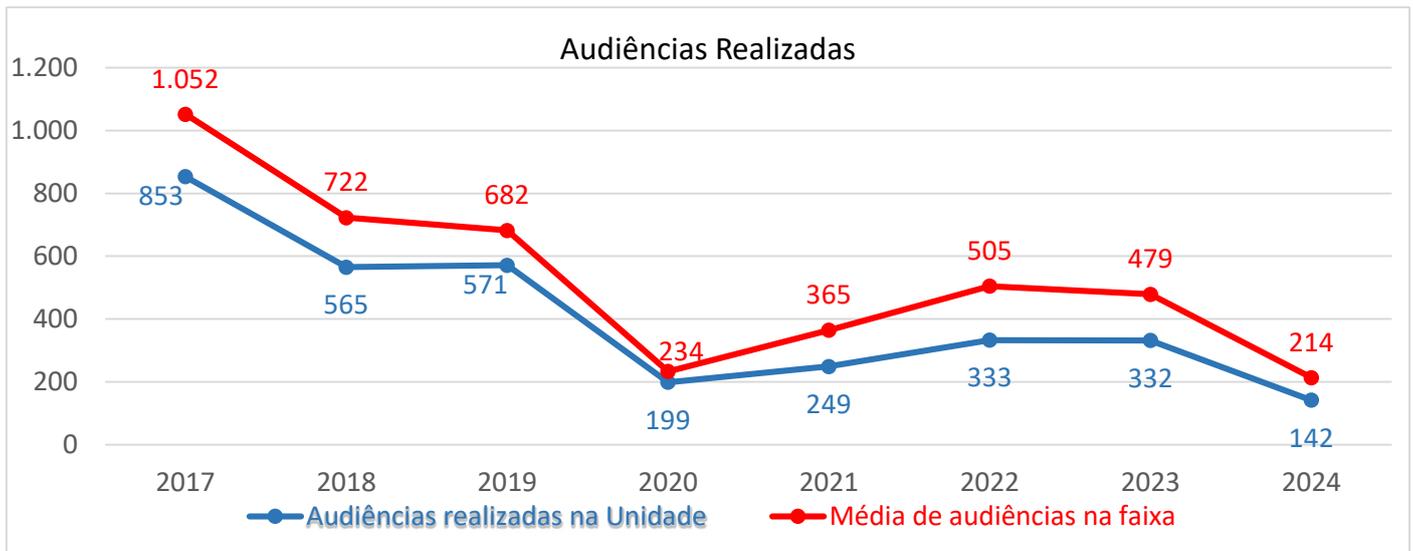
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.049	1.054	883	920	978	717	773	907
B Casos novos	179	183	188	207	157	238	342	294
C Total de processos pendentes (A+B)	1.228	1.237	1.071	1.127	1.135	955	1.115	1.201
D Processos finalizados	202	380	184	148	430	356	207	118
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	83,55%	69,28%	82,82%	86,87%	62,11%	62,72%	81,43%	90,17%



6 AUDIÊNCIAS

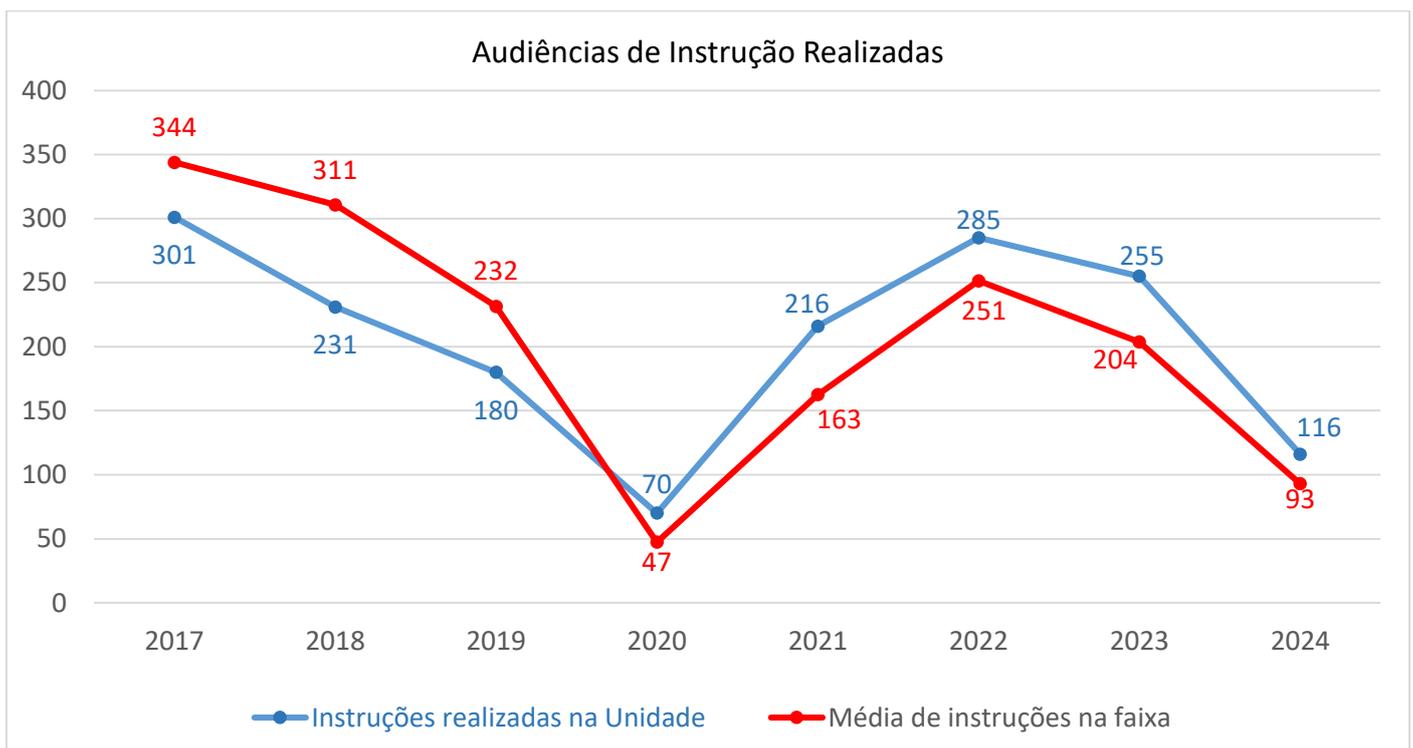
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	853	1.052	81,09%
2018	565	722	78,21%
2019	571	682	83,73%
2020	199	234	85,16%
2021	249	365	68,28%
2022	333	505	65,97%
2023	332	479	69,35%
2024 (até 30/06)	142	214	66,41%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	301	344	87,52%
2018	231	311	74,36%
2019	180	232	77,75%
2020	70	47	147,89%
2021	216	163	132,92%
2022	285	251	113,36%
2023	255	204	125,20%
2024 (até 30/06)	116	93	124,84%

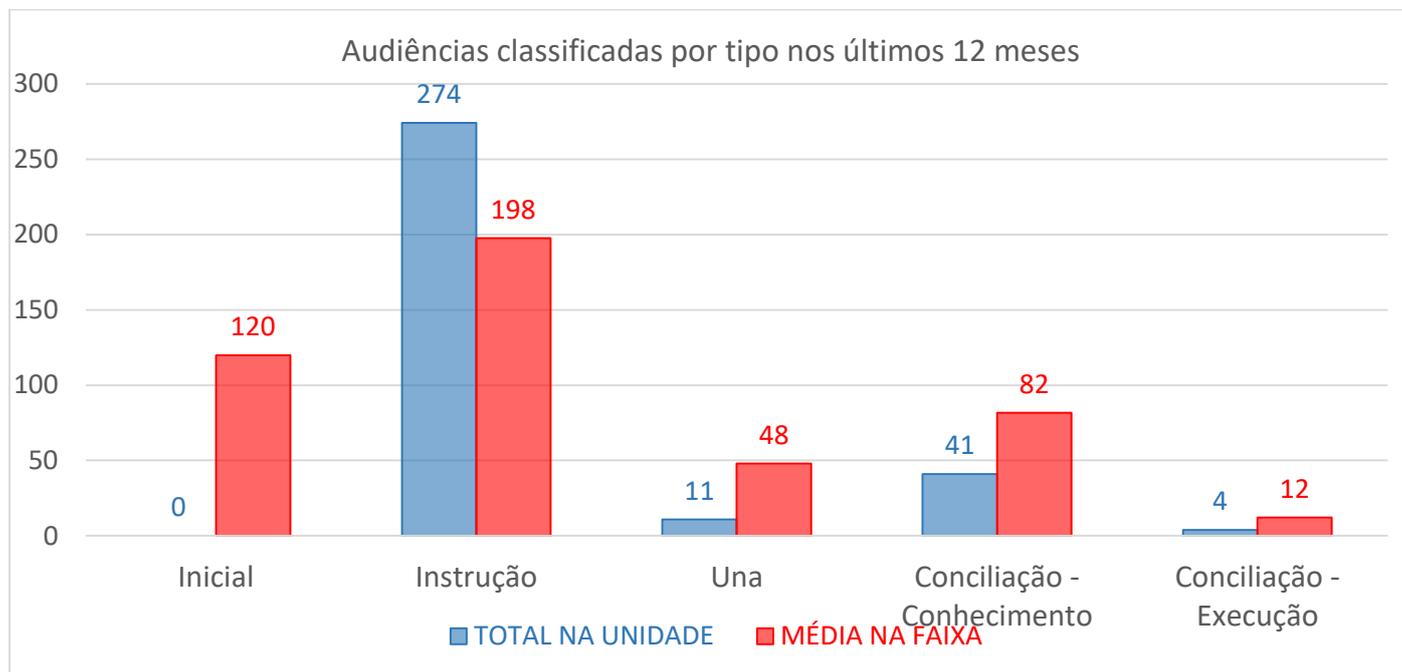




6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Denilson da Silva Mroginski	0	261	11	41	4	317
Fernando Reichenbach	0	8	0	0	0	8
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	5	0	0	0	5
TOTAL NA UNIDADE	0	274	11	41	4	330
MÉDIA NA FAIXA	120	198	48	82	12	459



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras, e eventualmente às quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 C ou P	3 P	3 P	Eventualmente 3 C ou P	-
Tarde	3 P	3 P	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Aparício Brasil Cabral Neto em 07/08/2024)

Legenda

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
- C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da organização das pautas, o Diretor de Secretaria responde que, via de regra, são realizadas 12 audiências semanais de prosseguimento. As audiências são presenciais, mas é facultado às partes que não residem no Município, a participação telepresencial. Quanto às testemunhas, o comparecimento deve ser presencial, seja na Vara do Trabalho de São Borja ou mediante a expedição de carta precatória em outra Unidade.

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da realização de audiências de conciliação, o Diretor de Secretaria responde que na fase de conhecimento, o processo é incluído em pauta caso as partes entabulem acordo antes da instrução. Na liquidação e na execução, as audiências de tentativa de conciliação ocorrem somente mediante requerimento das partes.

Informa o Diretor de Secretaria que as audiências são gravadas, não havendo transcrição e tampouco utilização da ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo	-	-
Instrução	04/12/2024	02/12/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	08/08/2024	11/09/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-
CPIs	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Aparicio Brasil Cabral Neto em 07/08/2024)

Com relação ao questionamento acerca da existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, o Diretor de Secretaria respondeu que não há processos nesta condição.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	328	157	47,87%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	2	0	0,00%
TOTAL	330	157	47,58%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 45,21%; ressalta-se que houve recomendação para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

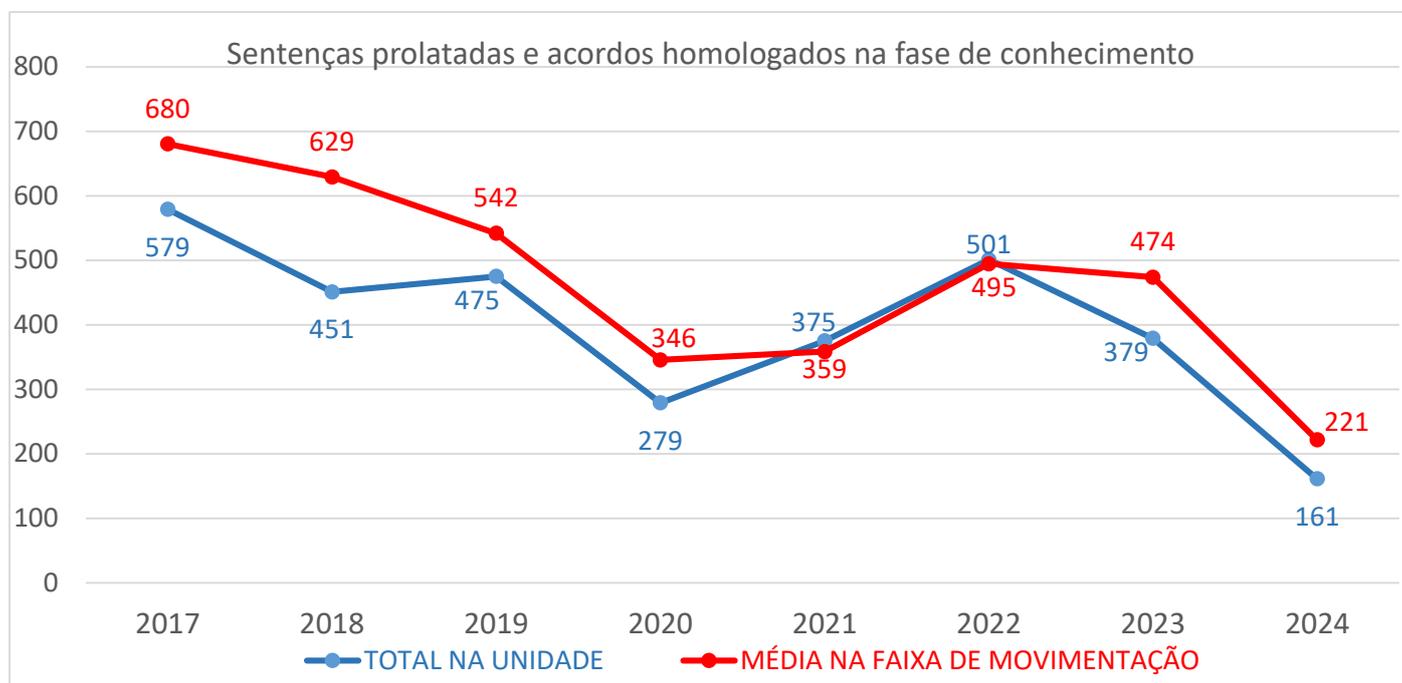
Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme já mencionado no item 5.



7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Conciliações	280	204	238	105	190	179	181	71
Julgamentos com resolução de mérito	204	207	191	136	150	285	185	77
Julgamentos sem resolução de mérito	95	40	46	38	35	37	13	13
TOTAL NA UNIDADE	579	451	475	279	375	501	379	161
MÉDIA NA FAIXA	680	629	542	346	359	495	474	221

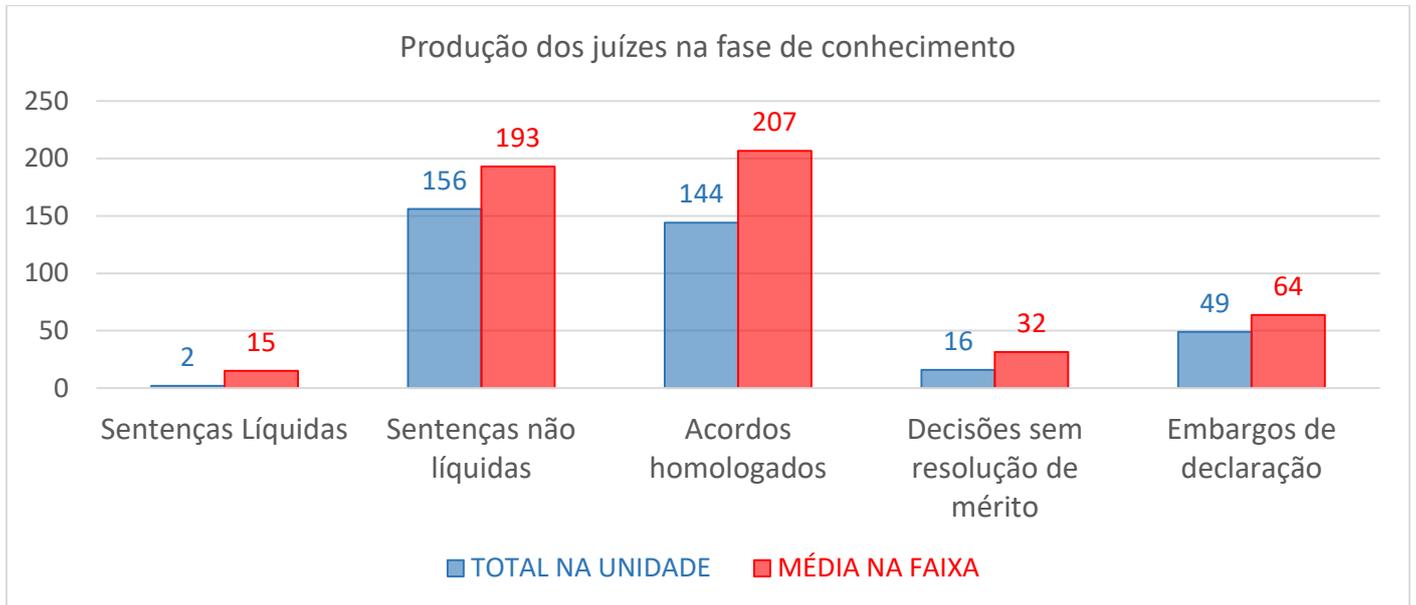


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/06/2023 A 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	0
Carolina Quadrado Ilha	0	1	0	0	0
Denilson da Silva Mroginski	1	128	133	14	19
Fernando Reichenbach	0	5	7	1	0
Ingrid Loureiro Iרון	0	0	0	0	2
Lenara Aita Bozzetto	1	15	0	0	27
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	1	2	0	0
Rita Volpato	0	5	0	0	0
Rodrigo Trindade de Souza	0	0	1	1	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	0	1	0	1



TOTAL NA UNIDADE	2	156	144	16	49
MÉDIA NA FAIXA	15	193	207	32	64



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 20/08/2024, ÀS 08h27min				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020303-39.2022.5.04.0871*	Denilson da Silva Mroginski	23/11/2023	117
02	0020295-28.2023.5.04.0871*	Denilson da Silva Mroginski	11/12/2023	112
03	0020294-43.2023.5.04.0871*	Denilson da Silva Mroginski	08/01/2024	105
04	0020206-05.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	24/01/2024	96
05	0020253-76.2023.5.04.0871*	Denilson da Silva Mroginski	24/01/2024	96
06	0020379-29.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	24/01/2024	96
07	0020148-02.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	01/02/2024	92
08	0020177-52.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	01/02/2024	92
09	0020506-98.2022.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	01/02/2024	92
10	0020022-83.2022.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	05/02/2024	90
11	0020342-02.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	05/02/2024	90
12	0020030-26.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	06/02/2024	89
13	0020191-36.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	06/02/2024	89
14	0020344-69.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	06/02/2024	89
15	0020402-72.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	06/02/2024	89
16	0020163-68.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	07/02/2024	88
17	0020020-79.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	08/02/2024	87
18	0020267-94.2022.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	17/02/2024	83
19	0020374-07.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	17/02/2024	83
20	0020260-68.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	06/03/2024	71



21	0020378-44.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	12/03/2024	67
22	0020255-46.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	13/03/2024	66
23	0020246-84.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	19/03/2024	62
24	0020275-37.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	19/03/2024	62
25	0020303-05.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	19/03/2024	62
26	0020308-27.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	19/03/2024	62
27	0020313-49.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	19/03/2024	62
28	0020265-27.2022.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	20/03/2024	61
29	0020412-19.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	20/03/2024	61
30	0020122-04.2023.5.04.0871**	Denilson da Silva Mroginski	27/03/2024	58
31	0020329-03.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	01/04/2024	57
32	0020170-60.2023.5.04.0871*	Denilson da Silva Mroginski	04/04/2024	54
33	0020192-21.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	08/04/2024	52
34	0020400-05.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	08/04/2024	52
35	0020291-88.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	15/04/2024	49
36	0020355-98.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	24/05/2024	49
37	0020362-27.2022.5.04.0871*	Denilson da Silva Mroginski	24/05/2024	49
38	0020573-29.2023.5.04.0871*	Denilson da Silva Mroginski	24/05/2024	49
39	0020572-44.2023.5.04.0871*	Denilson da Silva Mroginski	05/06/2024	46
40	0020137-70.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	06/06/2024	45
41	0020199-13.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	17/06/2024	38
42	0020169-75.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	25/06/2024	32
43	0020508-34.2023.5.04.0871**	Denilson da Silva Mroginski	26/06/2024	31
44	0020566-37.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	26/06/2024	31

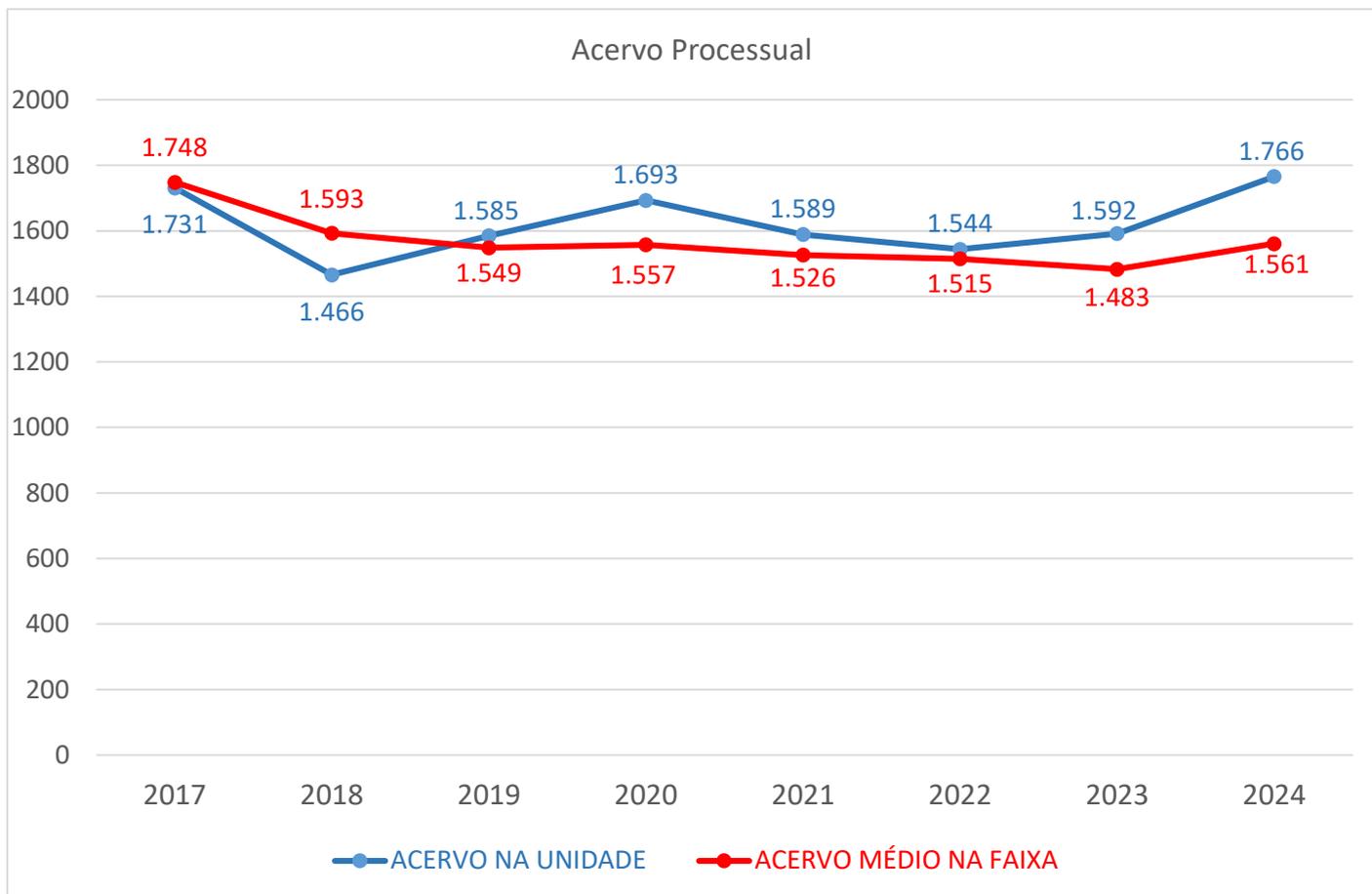
*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório.

**Processos em que convertido o julgamento em diligência.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	272	206	250	424	471	325	356	402
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	387	360	408	278	390	438	308	277
Pendentes de finalização na fase de liquidação	72	74	97	157	110	136	190	195
Pendentes de finalização na fase de execução	982	809	823	821	607	637	732	887
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	18	17	7	13	11	8	6	5
ACERVO NA UNIDADE	1.731	1.466	1.585	1.693	1.589	1.544	1.592	1.766
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	1.748	1.593	1.549	1.557	1.526	1.515	1.483	1.561



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

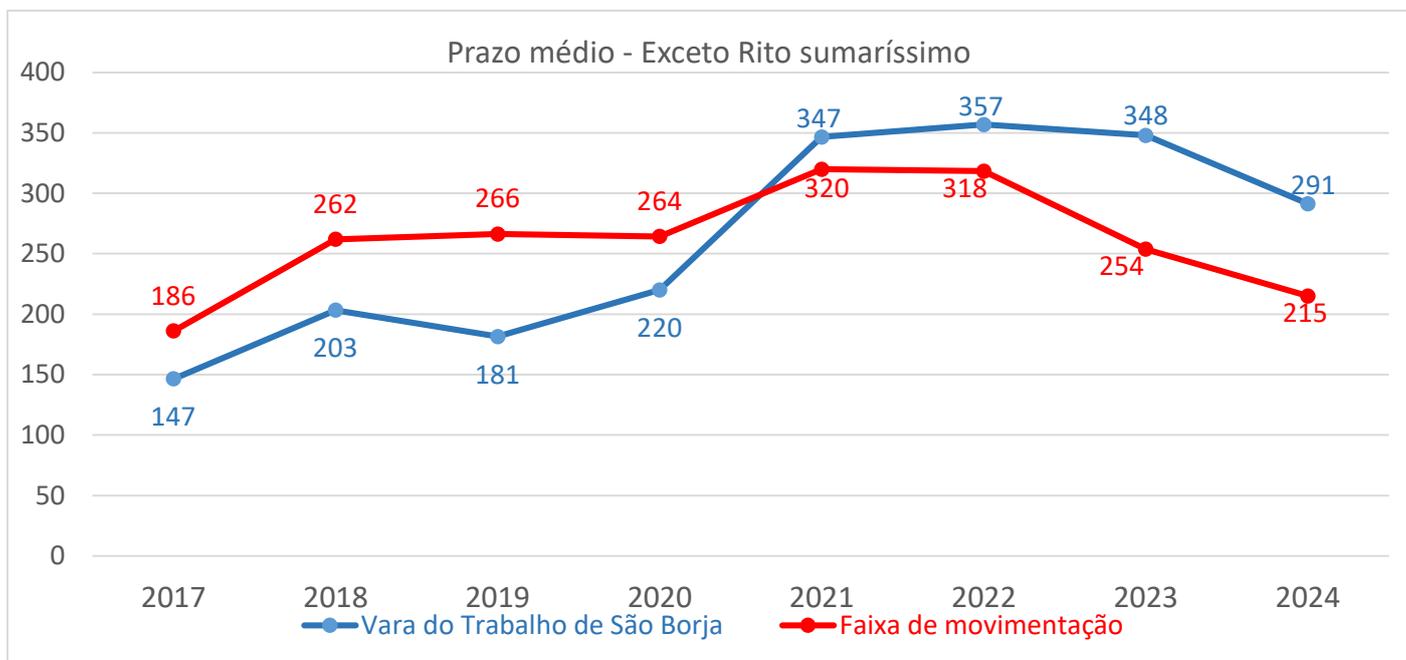
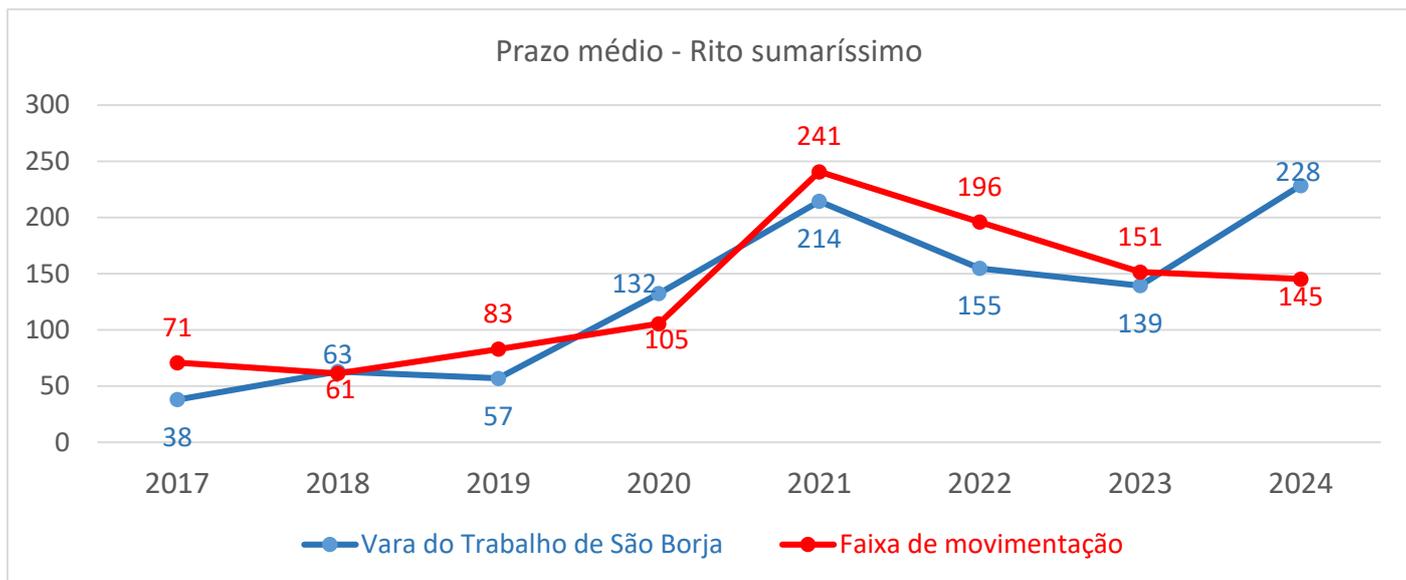
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de São Borja	38	63	57	132	214	155	139	228
	Faixa de movimentação	71	61	83	105	241	196	151	145
Exceto Sumaríssimo	VT de São Borja	147	203	181	220	347	357	348	291
	Faixa de movimentação	186	262	266	264	320	318	254	215

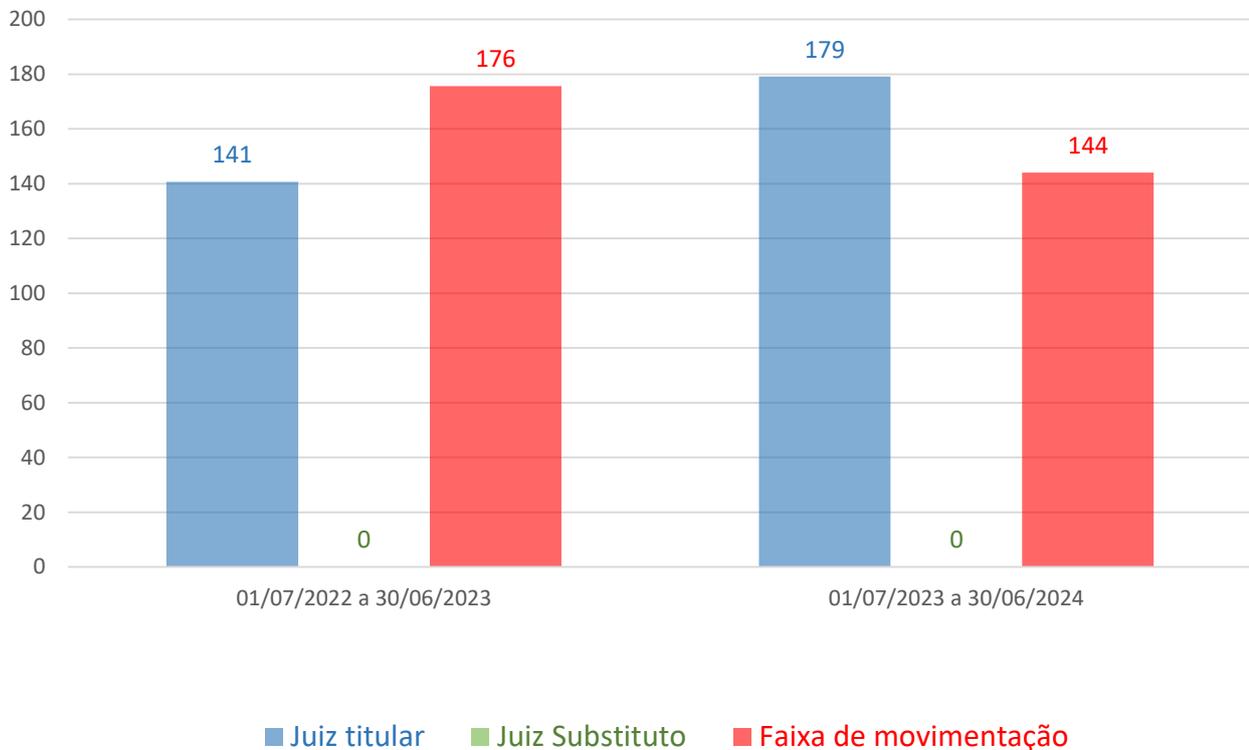


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

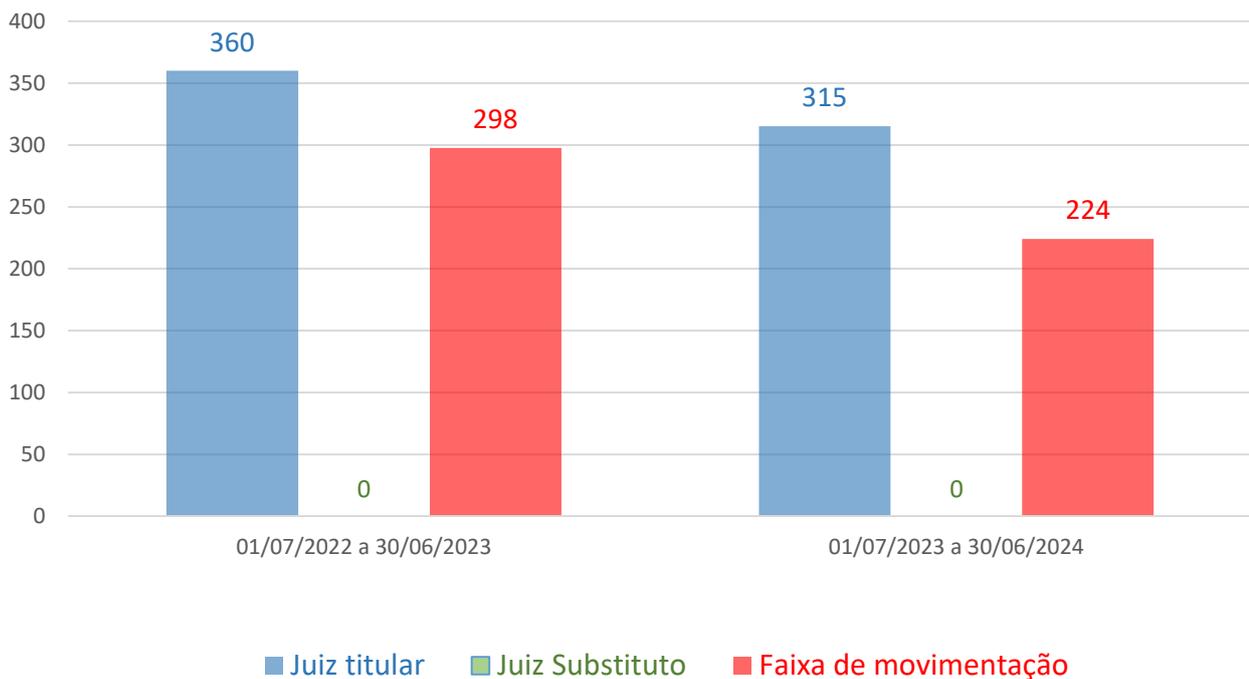
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	141	179	27,34%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	176	144	-17,94%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	360	315	-12,46%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	298	224	-24,71%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

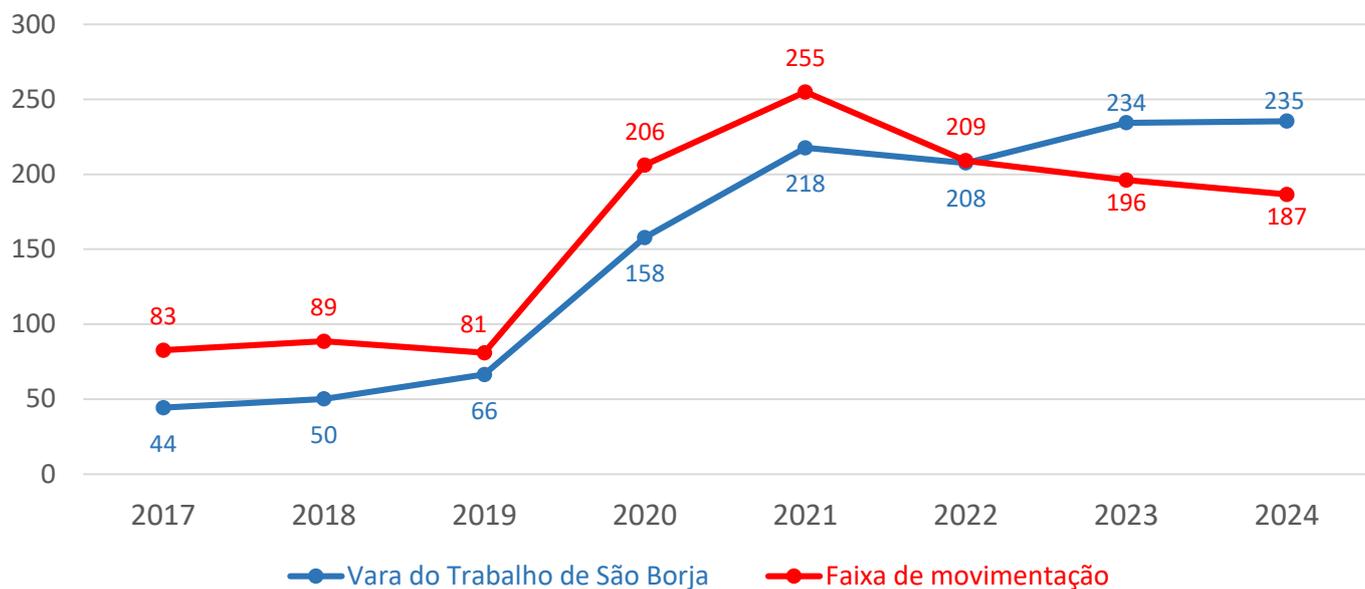




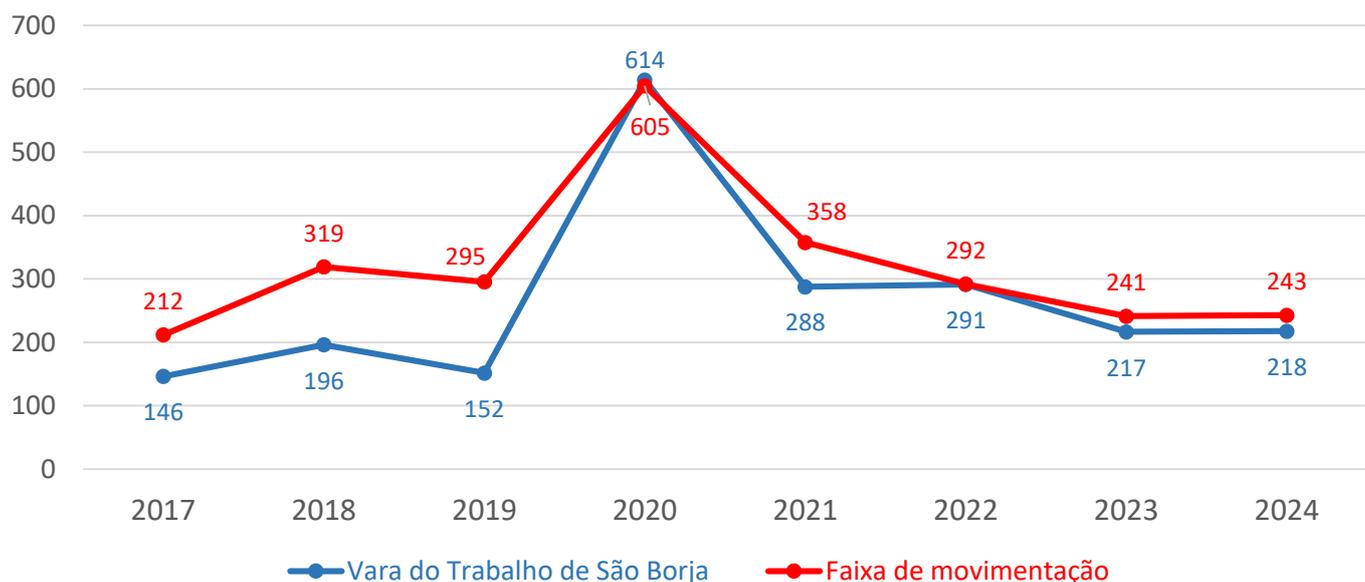
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de São Borja	44	50	66	158	218	208	234	235
	Faixa de movimentação	83	89	81	206	255	209	196	187
Exceto Sumaríssimo	VT de São Borja	146	196	152	614	288	291	217	218
	Faixa de movimentação	212	319	295	605	358	292	241	243

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

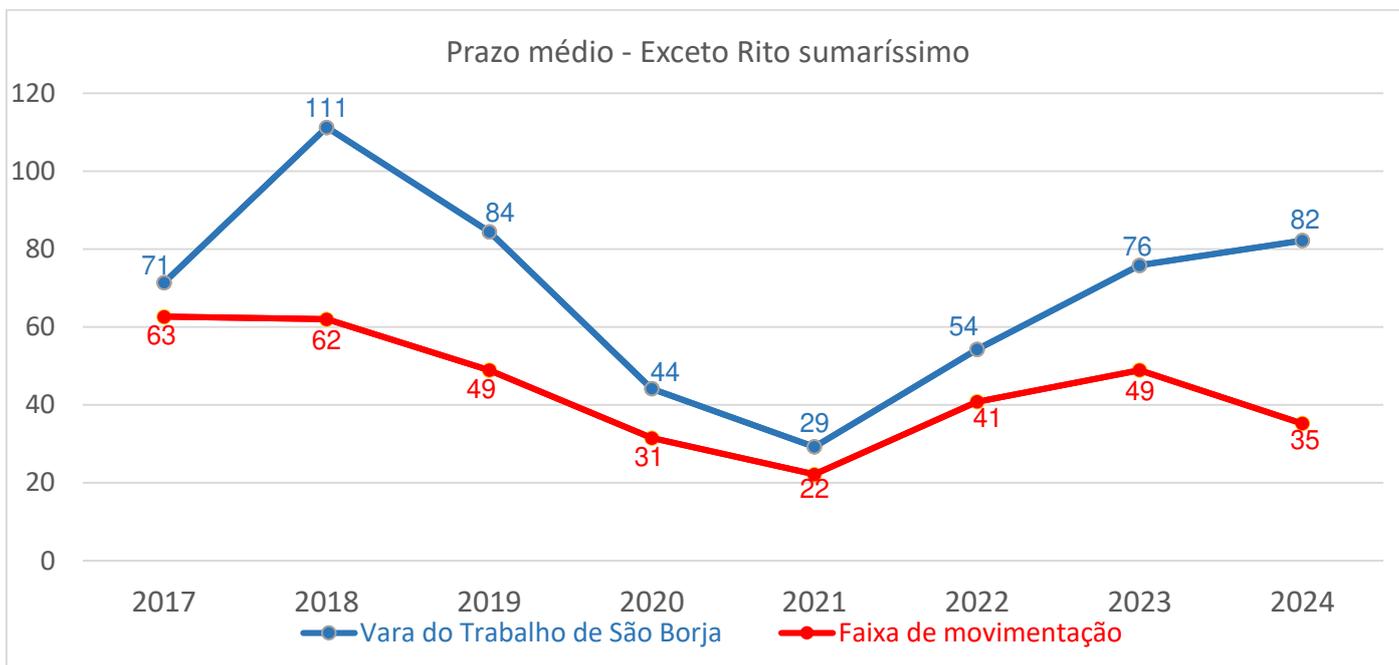
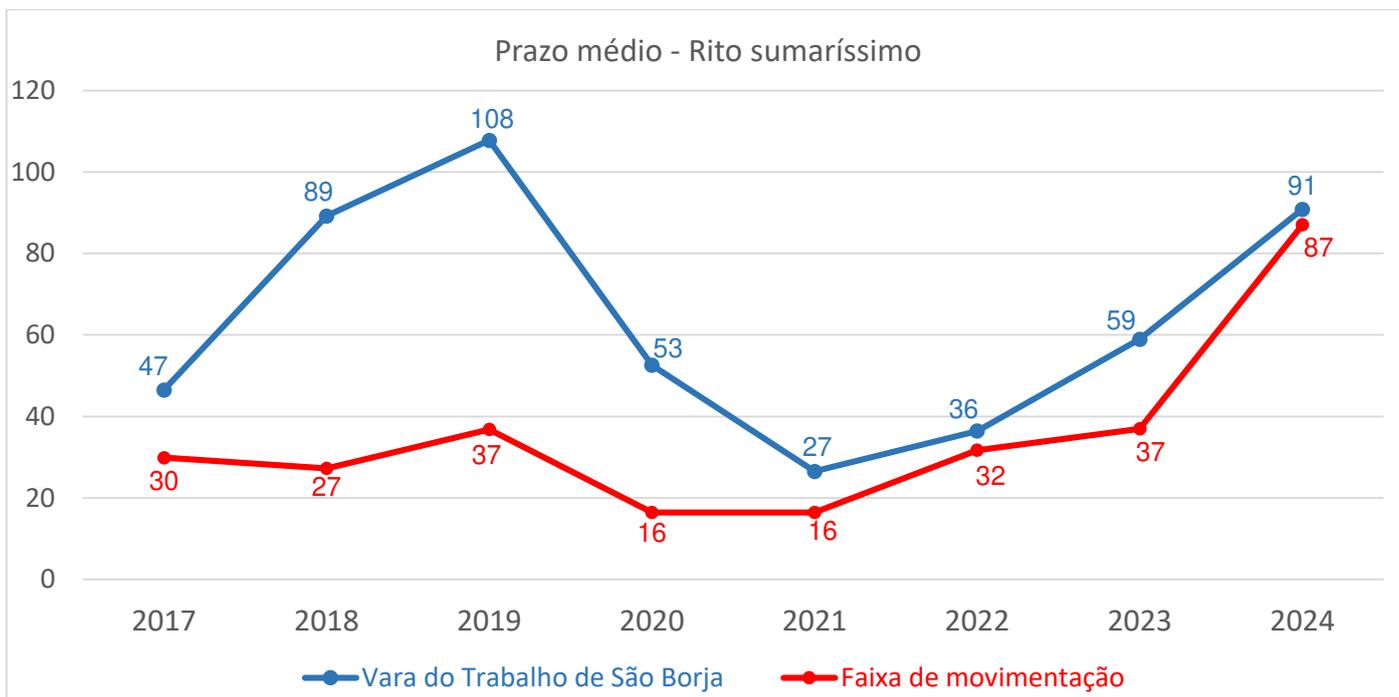




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

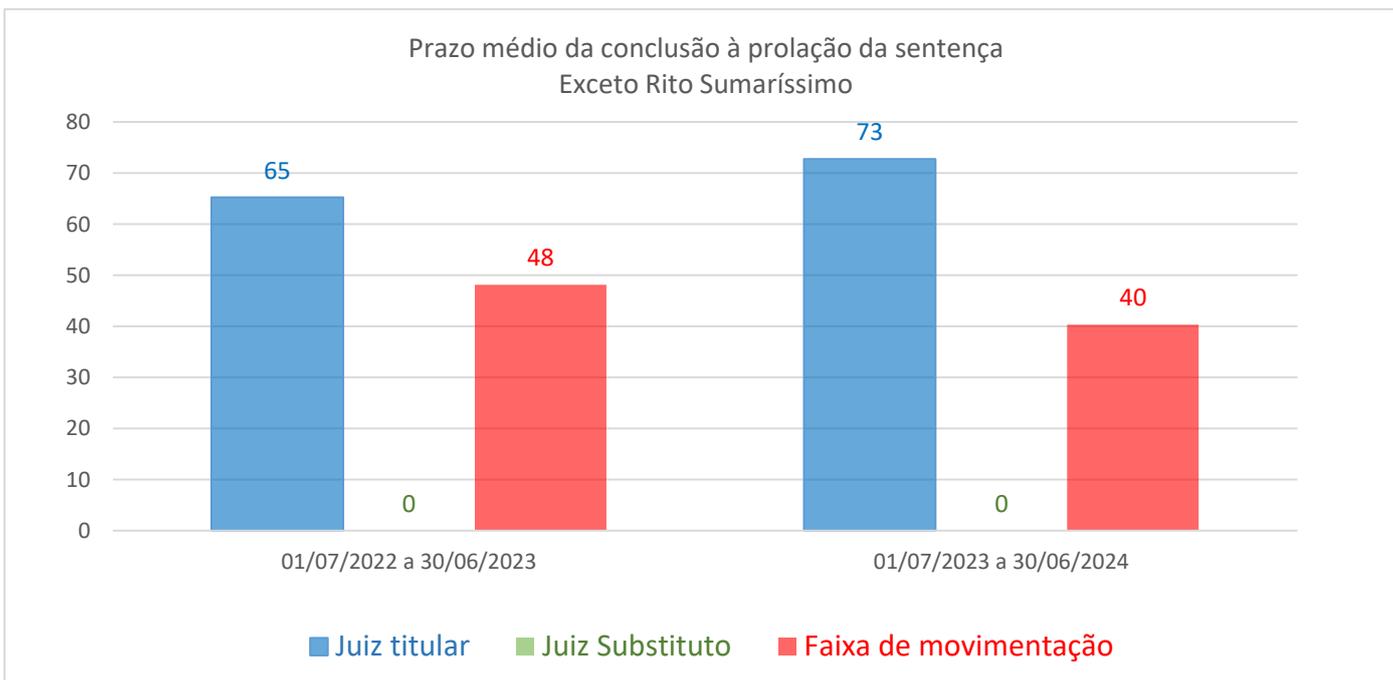
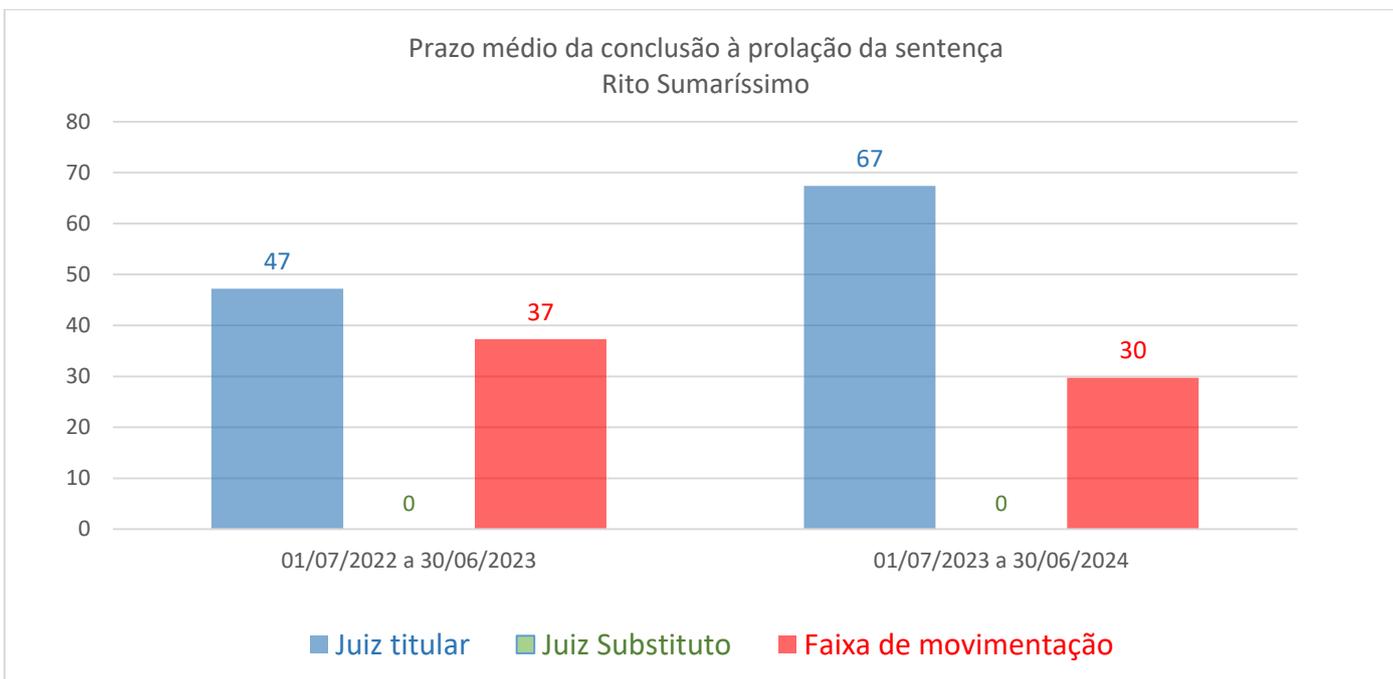
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de São Borja	47	89	108	53	27	36	59	91
	Faixa de movimentação	30	27	37	16	16	32	37	87
Exceto Sumaríssimo	VT de São Borja	71	111	84	44	29	54	76	82
	Faixa de movimentação	63	62	49	31	22	41	49	35





b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	47	67	42,82%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	37	30	-20,22%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	65	73	11,47%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	48	40	-16,25%

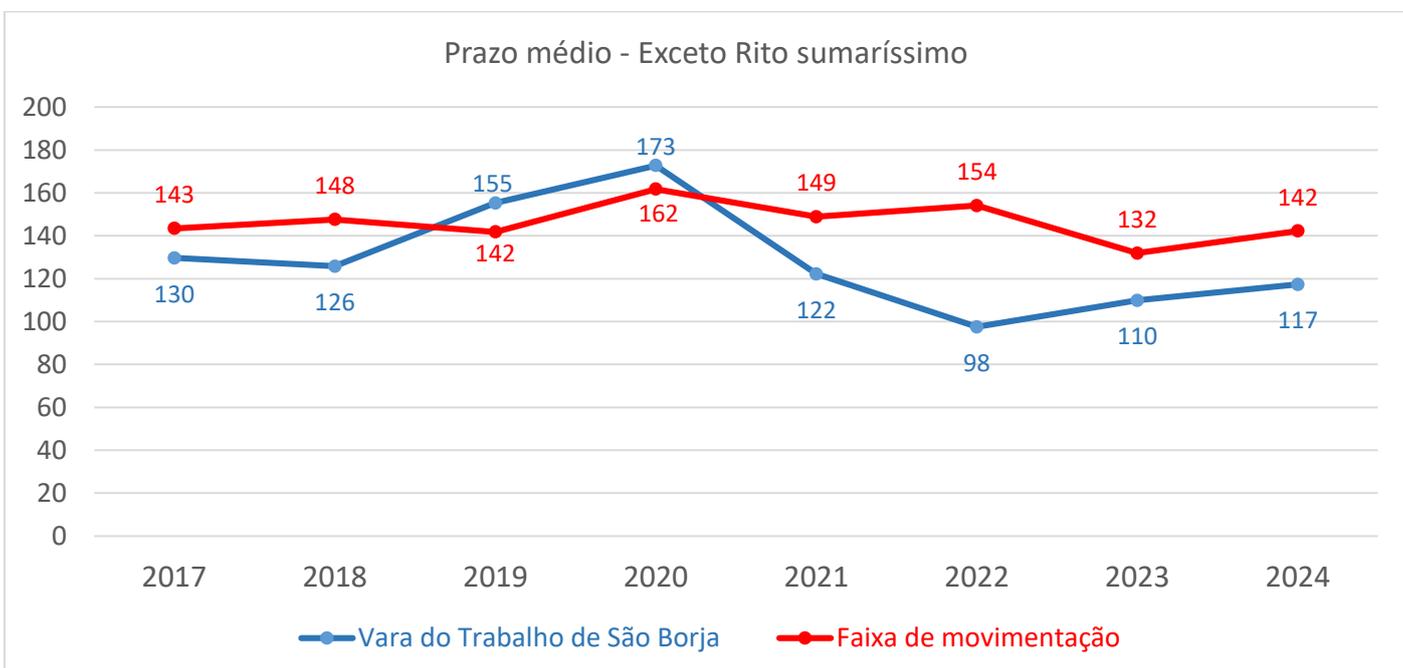
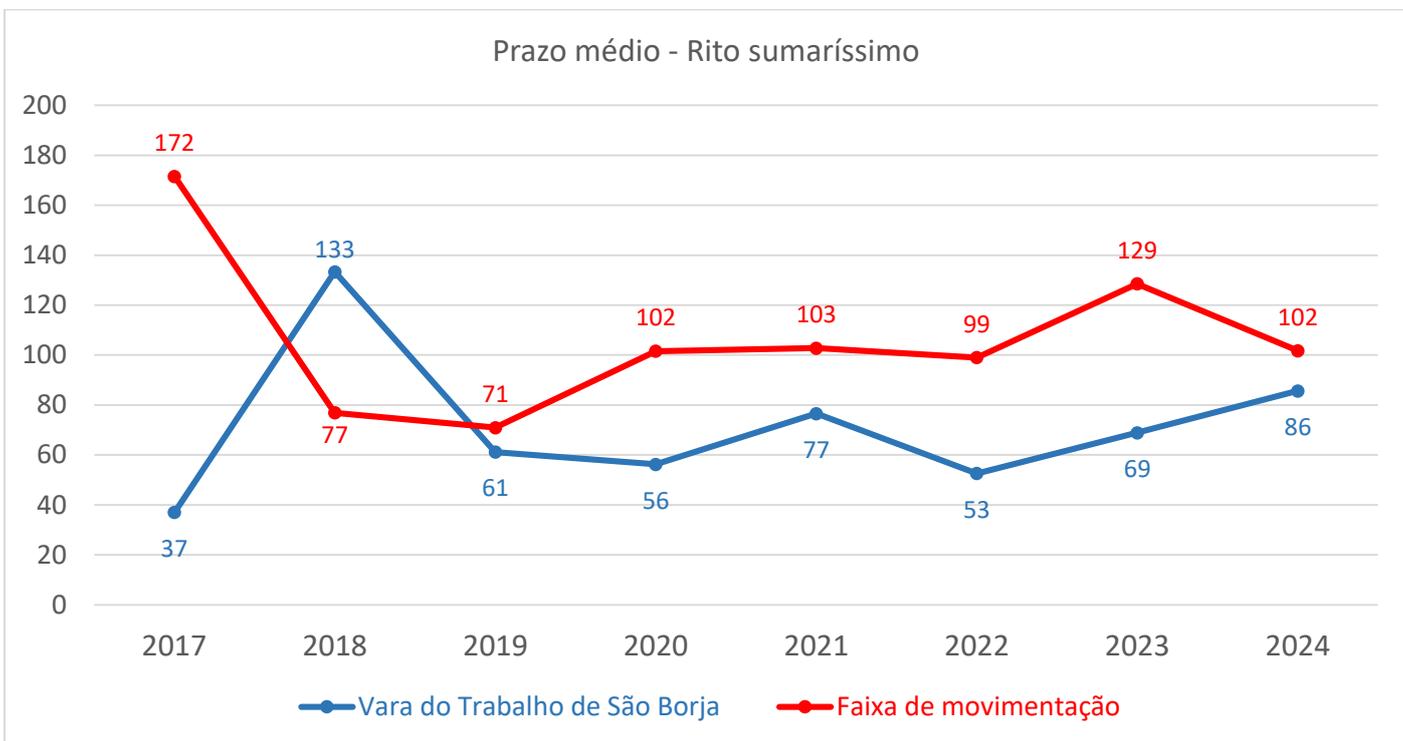




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de São Borja	37	133	61	56	77	53	69	86
	Faixa de movimentação	172	77	71	102	103	99	129	102
Exceto Sumaríssimo	VT de São Borja	130	126	155	173	122	98	110	117
	Faixa de movimentação	143	148	142	162	149	154	132	142

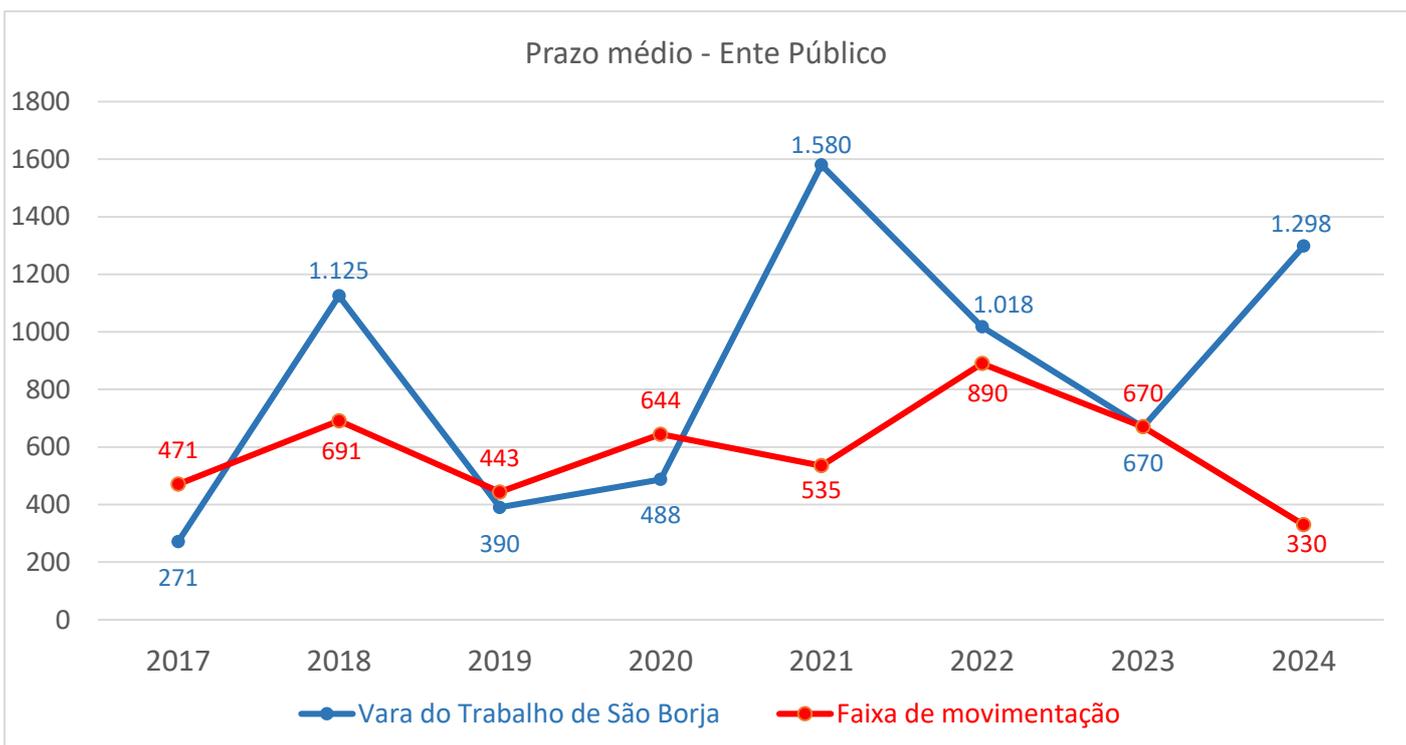
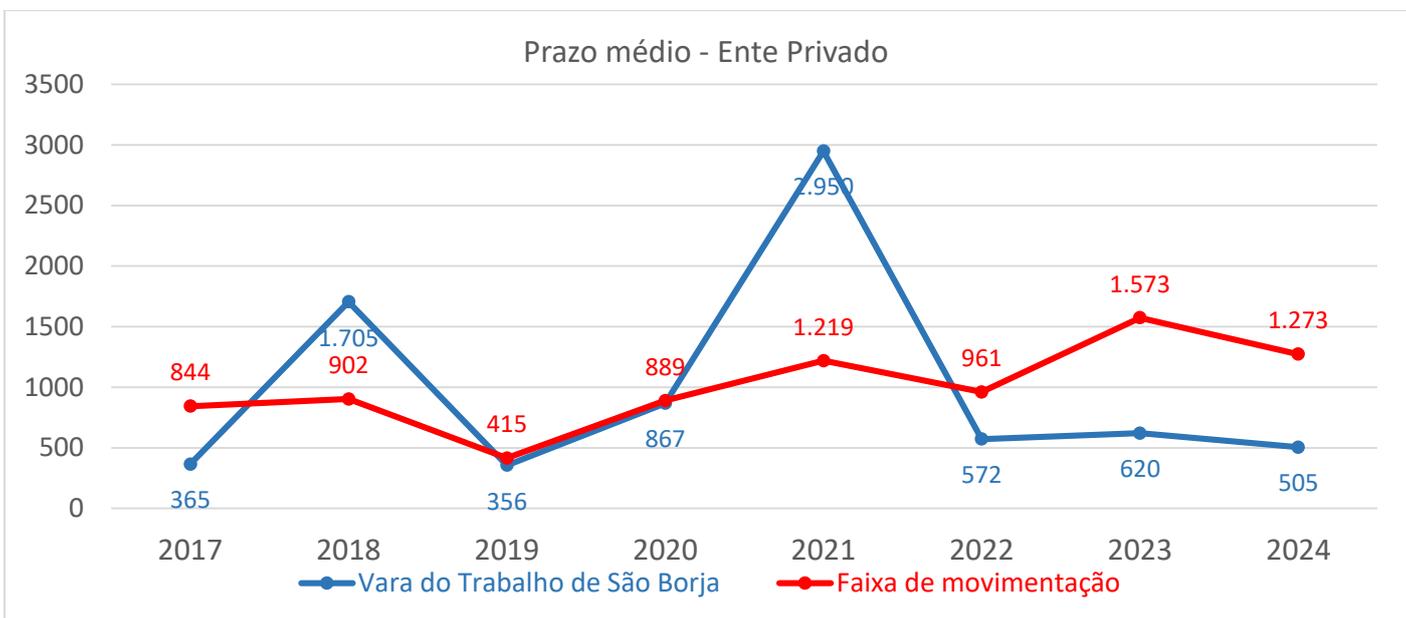




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	VT de São Borja	365	1.705	356	867	2.950	572	620	505
	Faixa de movimentação	844	902	415	889	1.219	961	1.573	1.273
Ente Público	VT de São Borja	271	1.125	390	488	1.580	1.018	670	1.298
	Faixa de movimentação	471	691	443	644	535	890	670	330



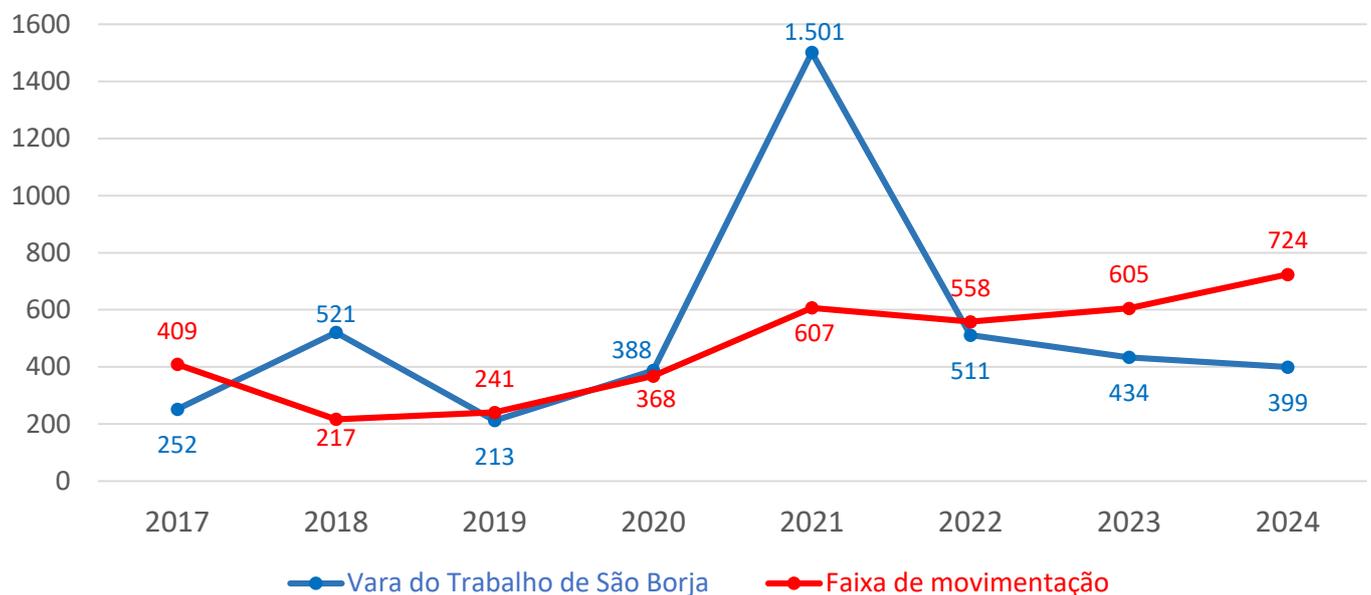


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

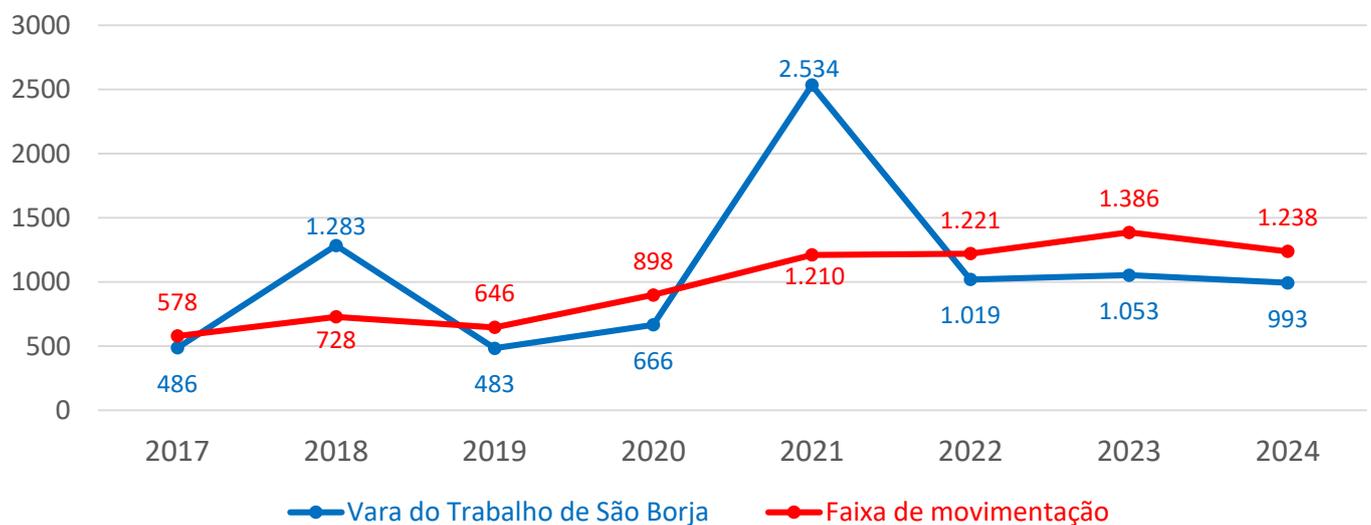
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de São Borja	252	521	213	388	1.501	511	434	399
	Faixa de movimentação	409	217	241	368	607	558	605	724
Exceto Sumaríssimo	VT de São Borja	486	1.283	483	666	2.534	1.019	1.053	993
	Faixa de movimentação	578	728	646	898	1.210	1.221	1.386	1.238

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a Vara do Trabalho de São Borja alcançou a 95ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.430 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
416	373	417	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
461	455	429	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
46,3%	40,0%	40,0%	Meta cumprida



11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	60,1%	53,3%	59,6%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 30/06/2024	Solucionados até 30/06/2024	Meta para 2024 (valor em 30/06/2024)	Resultado Parcial
241	197	242	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 30/06/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
312	292	291	Meta já cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 30/06/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
21	21	21	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 30/06/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
45,7%	47,9%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.

META 5/2024 CNJ



	Índice de 2023	Índice em 31/05/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	53,3%	58,5%	52,8%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de São Borja, em 20/08/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-

Observações: observa-se que em alguns processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	117	13/09/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo na maioria dos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. Há, contudo, alguns processos sem aposição de GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com atividade e prazo em todos os feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	335	29/04/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 29/04/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.

Recomendações: não há.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	784	19/06/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de poucos processos sem aposição de GIGS de atividade e/ou prazo.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para inclusão de GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	100	05/10/2023
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção de um processo com audiência realizada em 05/10/2023.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar sentença.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	20	17/08/2024
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 17/08/2024		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	9	19/08/2024
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 19/08/2024.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	13	16/08/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	2	19/08/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 2 processos, sendo o mais antigo datado do dia anterior.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	0	-
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Remeter ao 2º Grau	4	27/04/2024
Observações: observa-se número reduzido de processos na tarefa Remeter ao 2º Grau, com datas recentes de movimentação, com exceção de poucos processos represados que demandam movimentação mais célere pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Remeter ao 2º Grau, para adequada tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de São Borja demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 20/08/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
9	0020335-73.2024.5.04.0871	20/08/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 9 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 20/08/2024 (data da presente análise), conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020611-75.2022.5.04.0871
Movimentação processual: processo com instrução encerrada em audiência no dia 05/10/2023, e que permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão ao Magistrado para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.	
Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para prolação de sentença no prazo do art. 226, III, do CPC.	
2	Processo nº 0020449-46.2023.5.04.0871 Processo nº 0020317-86.2023.5.04.0871 Processo nº 0020425-18.2023.5.04.0871
Movimentação processual: processos alocados na tarefa Aguardando Audiência, já designadas, porém com prazo GIGS de outras atividades, vencidos desde 06/05/2024.	
Recomendação à Unidade: recomenda-se o fechamento dos prazos GIGS para regular prosseguimento do feito.	



LIQUIDAÇÃO

1

Processo nº 0020430-74.2022.5.04.0781

Movimentação processual: processo com acordo homologado em audiência (Id. be559d8), com pagamento da 10ª e última parcela previsto para 15/04/2024. Em 25/09/2023, no despacho de Id. 41d4c1c, foi deferido o requerimento de prorrogação por 60 dias para pagamento do restante do acordo. Assim, a 4ª parcela passou a ter vencimento no dia 15/12/2023, e as parcelas subsequentes no dia 15 de cada mês. O processo está alocado na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sem GIGS de prazo. Analisando a situação, a última parcela está vencida desde 15/06/2024.

Determinação à Unidade: **determina-se** a revisão do processo para registro dos valores pagos e arquivamento do feito.

EXECUÇÃO

1

Processo nº 0000122-61.2015.5.04.0871

Movimentação processual: processo está represado na tarefa Remeter ao 2º Grau desde 27/04/2024, apesar dos termos do despacho de Id. 11eddd5. Além disso, trata-se de processo em fase de execução, mas que em razão de erro de fluxo, encontra-se na fase elaboração.

Determinações à Unidade: **determina-se** o cumprimento das determinações constantes no despacho de Id. 11eddd5, com remessa dos autos ao 2º Grau. Além disso, para solucionar o erro de fluxo, **determina-se** a abertura de chamado para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

A tarefa “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente” foi analisada no dia 20/08/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho. Há um processo Arquivado Provisoriamente em 30/06/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se, ainda, que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de Arquivar Provisoriamente, como já tem sido parcialmente realizado pela Unidade.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, o Diretor de Secretaria informa que é realizada por carteira mista e por responsável do processo, este com designação automática, cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável. Ainda, na hipótese de utilização de GIGS, refere que são utilizados com identificação de atividade, responsável e prazo. Quando há inserção de CHIPS, realiza-se o cadastramento prévio do Chip da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação de Chip, Responsável e Prazo “Dias Úteis”.

O atendimento ao público pouco acontece de forma presencial; partes vem à Vara do Trabalho para verificar o andamento do processo, ocorrendo mais atendimento pelo balcão virtual e pelo telefone.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da Unidade.

Os plantões são de responsabilidade do Diretor de Secretaria.



Em relação à substituição do(a) Secretário(a) de Audiências, informa que normalmente frui férias no mesmo período do Juiz, não havendo necessidade de substituição.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de dois dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de dois dias, a partir da determinação.

Os alvarás de pagamento na execução, os alvarás referentes a acordos e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em uma média de dois dias.

No dia 16/08/2024, foi constatado o total de sete processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 16/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 16/08/2024, foi constatado o total de doze petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 15/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

A remessa de processos ao Tribunal ocorre sempre que encerrados os prazos e em condições de serem enviados.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 15/08/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020360-57.2022.5.04.0871, 0020356-20.2022.5.04.0871, 0020370-67.2023.5.04.0871, 0020281-44.2023.5.04.0871 e 0020250-58.2022.5.04.0871.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena, de ofício, a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o cumprimento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem seis procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções estão sobrestadas. A Unidade mantém controle das execuções reunidas existentes.



A Unidade, atualmente, observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que, atualmente, nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade inscreve os devedores no *BNDT*.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis.

A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

Informa o Diretor de Secretaria que a Unidade utiliza a ferramenta *PEPE* (Pesquisas Automatizadas), mediante requerimento da parte. Não expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação (Portaria Conjunta nº 3.438/2022).

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível na *FAE* ou realiza o registro no *e-Garimpo*.

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não a utiliza. Informa-se que para solicitar o cadastramento na *Wiki-VT* é necessário preencher o formulário cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDqLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa o Diretor que utilizam o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários.

A Unidade não utiliza o Gestão de Pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Relativamente ao Sistema *GPREC*, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento. O Diretor menciona que o registro é realizado após a expedição da RPV. Especificamente quanto ao registro do pagamento, o Diretor informa que ocorre após a liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento da requisição no *GPREC*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 15/08/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência, em parte, no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo, exemplificadamente:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RPVs Não Pagas - 46 itens

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020095-89.2021.5.04.0871	13214/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	29/07/2024	23/10/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020005-47.2022.5.04.0871	14382/2024	Município de Garruchos	Vara	Sim	16/07/2024	22/10/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020005-47.2022.5.04.0871	14383/2024	Município de Garruchos	Vara	Sim	16/07/2024	22/10/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020005-47.2022.5.04.0871	14384/2024	Município de Garruchos	Vara	Sim	16/07/2024	22/10/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020099-29.2021.5.04.0871	14380/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	26/07/2024	22/10/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020178-71.2022.5.04.0871	13908/2024	Município de São Borja	Vara	Sim	17/07/2024	11/10/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020196-92.2022.5.04.0871	13594/2024	Município de São Borja	Vara	Sim	11/07/2024	04/10/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020209-91.2022.5.04.0871	13596/2024	Município de São Borja	Vara	Sim	09/07/2024	02/10/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020209-91.2022.5.04.0871	13597/2024	Município de São Borja	Vara	Sim	09/07/2024	02/10/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020211-61.2022.5.04.0871	13589/2024	Município de São Borja	Vara	Sim	09/07/2024	02/10/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020211-61.2022.5.04.0871	13590/2024	Município de São Borja	Vara	Sim	09/07/2024	02/10/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020231-52.2022.5.04.0871	13598/2024	Município de São Borja	Vara	Sim	09/07/2024	02/10/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020787-64.2016.5.04.0871	13216/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	01/07/2024	25/09/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020787-64.2016.5.04.0871	13217/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	01/07/2024	25/09/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020787-64.2016.5.04.0871	13218/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	01/07/2024	25/09/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020787-64.2016.5.04.0871	13219/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	01/07/2024	25/09/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020097-59.2021.5.04.0871	11772/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	11/06/2024	04/09/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020305-72.2023.5.04.0871	11767/2024	Município de São Borja	Vara	Sim	03/06/2024	27/08/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020305-72.2023.5.04.0871	11769/2024	Município de São Borja	Vara	Sim	03/06/2024	27/08/2024
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020095-89.2021.5.04.0871	15719/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	0020099-29.2021.5.04.0871	15718/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada na extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no *BNDT*, a Unidade informa que realiza pesquisa no menu PJe relatórios gerenciais, na aba "Arquivados com ou sem registro no BNDT"

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (*BNDT*) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Borja, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no *BNDT* em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no *BNDT*.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020553-43.2020.5.04.0871	04/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020553-43.2020.5.04.0871	19/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020040-75.2020.5.04.0871	04/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020502-32.2020.5.04.0871	11/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020300-84.2022.5.04.0871	27/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020569-26.2022.5.04.0871	09/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020601-31.2022.5.04.0871	18/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

Processo nº **0020553-43.2020.5.04.0871**: os embargos à execução protocolados em 04/08/2021 (Id. 76b23b1), e a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 19/08/2021 (Id. 3deb3b9) não foram apreciados até o presente momento, tendo em vista que o processo foi suspenso até o trânsito em julgado dos autos principais, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*. Assim, estão justificadas as pendências.

Processo nº **0020040-75.2020.5.04.0871**: os embargos à execução protocolados em 04/02/2022 (Id. f1129ab) não foram apreciados até o presente momento, tendo em vista que o processo foi suspenso até o trânsito em julgado dos autos principais, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*. Assim, está justificada a pendência.

Processo nº **0020502-32.2020.5.04.0871**: os embargos à execução protocolados em 11/03/2022 (Id. 198274d), não foram apreciados até o presente momento, tendo em vista que o processo foi suspenso até o trânsito em julgado dos autos principais, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*. Assim, está justificada a pendência.

Processo nº **0020300-84.2022.5.04.0871**: os embargos à execução protocolados em 27/01/2023 (Id. 9f772c3), não foram apreciados até o presente momento, tendo em vista que o processo foi suspenso até o trânsito em julgado dos autos principais, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*. Assim, está justificada a pendência.

Processo nº **0020569-26.2022.5.04.0871**: a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 09/05/2023 (Id. 3f6dbd4), não foi apreciada até o presente momento, tendo em vista que o processo foi suspenso até o trânsito em julgado dos autos principais, razão pela qual segue pendente no sistema *e-Gestão*. Assim, está justificada a pendência.

Processo nº **0020601-31.2022.5.04.0871**: a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 18/05/2023 (Id. a90137c) não foi apreciada até o presente momento, tendo em vista que o processo foi suspenso até o trânsito em julgado dos autos principais, razão pela qual segue pendente no sistema *e-Gestão*. Assim, está justificada a pendência.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.976.496,91	55,42%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.715.183,65	28,68%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.723.820,28	15,90%
TOTAL	R\$ 23.415.500,84	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 244.537,90	7,68%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.348.201,35	73,79%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 589.357,25	18,52%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.182.096,50	100,00%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 14/08/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 04/08/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2022 a 30/06/2023	790	65,83
01/07/2023 a 30/06/2024	816	68,00
Varição	3,29%	3,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2022 a 30/06/2023	790	65,83
01/07/2023 a 30/06/2024	811	67,58
Varição	2,66%	2,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	4,18	4,24	1,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/07/2022 a 30/06/2023		01/07/2023 a 30/06/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	29	3,67%	43	5,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)



O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores, é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/07/2022 A 30/06/2023				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020422-68.2020.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	29/04/2024	17/06/2024	33
0020210-08.2024.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	30/04/2024	14/06/2024	31
0020208-38.2024.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	25/04/2024	10/06/2024	30
0020678-45.2019.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	30/05/2024	12/06/2024	27
0020079-33.2024.5.04.0871	MARCIO FERNANDO BRATZ	26/04/2024	05/06/2024	26
0020640-91.2023.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	30/04/2024	06/06/2024	25
0020102-13.2023.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	03/05/2024	10/06/2024	25
0020231-18.2023.5.04.0871	MARCIO FERNANDO BRATZ	30/04/2024	03/06/2024	22
0020048-81.2022.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	02/05/2024	04/06/2024	22
0020176-04.2022.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	02/05/2024	04/06/2024	22
0020182-11.2022.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	02/05/2024	04/06/2024	22
0020188-18.2022.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	02/05/2024	04/06/2024	22
0020212-46.2022.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	02/05/2024	04/06/2024	22
0020214-16.2022.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	02/05/2024	04/06/2024	22
0020220-23.2022.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	02/05/2024	04/06/2024	22

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 25/07/2024, não foi constatada a existência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.



14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A Vara do Trabalho de São Borja também não solicitou e não foi atendida pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema *Garimpo*, realizada em 25/07/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 857 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de São Borja; destes, 663 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 224 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de São Borja, considerando o índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, alcançou a 95ª classificação geral no âmbito deste regional e, a nível nacional, está na posição 1.430 de 1.568 Varas do Trabalho. Nos últimos 3 anos (2021 a 2023), a média de casos novos foi de 648,33 processos, o que a coloca na faixa de movimentação de 501 a 750 processos.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a Unidade Judiciária apresentou queda nos seus índices de produtividade no ano de 2023, inclusive em relação às Unidades de sua faixa. Em 2022, a produtividade foi de 139,55% e, em 2023, de 91,99%. Os indicadores das Unidades da faixa foram 112% em 2022, e 97,61% em 2023. Nesse mesmo sentido, os números dos 6 primeiros meses de 2024, indicam 77,78% de produtividade para a Unidade correccionada e 83,45% para as Unidades na faixa.

Houve um aumento de casos novos que saíram de 359 em 2022, para 412 em 2023. No que diz respeito aos processos solucionados, os 379 em 2023, apresentam considerável diminuição comparado aos 501 casos solucionados no ano anterior.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve piora do indicador, que passou de 39,71% em 2022, para 48,78% em 2023, mantendo-se acima da média da faixa (37,14% em 2022, e 38,70% em 2023). Os números dos 6 primeiros meses de 2024 indicam aumento do congestionamento na Unidade e na faixa, que passaram para 71,45% e 60,55%, respectivamente. O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, aumentou de 62,72% em 2022, para 81,43% em 2023. Os números indicam congestionamento de 90,17% no primeiro semestre de 2024.

O número de audiências realizadas foi de 333 em 2022, e 332 em 2023, permanecendo abaixo da média de audiências na faixa, que foi de 479 em 2023. O número de prosseguimentos de audiências diminuiu, passando de 285 em 2022, para 255 em 2023, mas permanece acima da média na faixa (251 em 2022, e 204 em 2023). No primeiro semestre de 2024, a Unidade manteve números superiores aos da faixa.

Quanto ao número de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, a Unidade somou 501 em 2022, e 379 em 2023, passando a se situar abaixo da média na faixa de 474 em 2023. No primeiro semestre de 2024, a Unidade continuou abaixo da média na faixa.

No período de 01/06/2023 a 31/05/2024, foram prolatadas duas sentenças líquidas, uma pelo Juiz do Trabalho Denilson da Silva Mroginski e uma pela Juíza do Trabalho Lenara Aita Bozzetto, abaixo da média na faixa, que é de 15.

Houve pequeno aumento no acervo da Unidade, com 1.544 processos em 2022, e 1.592 em 2023. O acervo da Unidade permanece acima do acervo médio na faixa, que foi de 1.515 em 2022, e de 1.483 no último ano.



A idade média dos processos em instrução aumentou nos processos com rito sumaríssimo (208 em 2022, 234 em 2023, e 235 no primeiro semestre de 2024), passando a se situar acima da média na faixa de movimentação (209 em 2022, 196 em 2023, e 187 em 2024). Nos demais ritos, a idade média foi de 291 em 2022, 217 em 2023, e 218 nos primeiros meses de 2024, permanecendo abaixo do prazo médio na faixa de movimentação (292 em 2022, 241 em 2023, e 243 em 2024).

O prazo médio do início ao encerramento da liquidação, aumentou tanto nos processos com rito Sumaríssimo (de 53 em 2022, para 59 em 2023) quanto nos demais (de 98 para 110), mas permanece consideravelmente inferior ao da média na faixa de movimentação, inclusive nos primeiros meses de 2024.

O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, no que se refere ao rito sumaríssimo, é melhor do que o da faixa de movimentação, sendo de 511 dias em 2022, 434 dias em 2023, e 399 dias no primeiro semestre de 2024, enquanto a média da faixa de movimentação foi de 558 em 2022, 605 em 2023, e 724 em 2024. No que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade foi de 1.019 em 2022, 1.053 em 2023 e 993 em 2024, igualmente inferior ao prazo médio da faixa, que foi de 1.221 em 2022, 1.386 em 2023, e 1.238 na primeira metade de 2024.

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de São Borja demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas no item 12.1.

O Diretor de Secretaria informou que as notificações, os ofícios, os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de dois dias, a partir da determinação. Da mesma forma, os alvarás de pagamento na execução, os alvarás referentes a acordos e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são expedidos em uma média de dois dias.

Informa o Diretor que utiliza todas as ferramentas e convênios disponíveis conforme a necessidade, havendo alguma dificuldade em relação ao *PREVJUD*.

Os incidentes processuais são verificados mensalmente.

Na hipótese de suspeição ou impedimento do Juiz Titular, comunica à Corregedoria para designar outro Juiz para atuar no processo.

O quadro de servidores está completo, havendo uma servidora que está saindo da Unidade, porém sem data certa, não havendo demanda a respeito, por ora.

No que tange à estrutura física da Unidade, relata infiltrações com demanda já aberta junto à SEMPRO, sendo desnecessário o reencaminhar.

O arquivo da Unidade está organizado por ano, com processos desde 2012.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2023, não cumprida (item 11.1.1).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*



Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos artigos 119 e 120, III, da CPCGJT.



17.1.9 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para “controle de acordo” – que o posicionará na tarefa “Aguardando cumprimento do acordo” – onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação”.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se ao Magistrado que observe o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 30/03/2024, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

17.2.4 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir a recomendação lançada na análise de processos examinados por amostragem, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;
- c) cumprir as recomendações constantes do item 12.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.
- d) recomenda-se, ainda, que a Unidade, assim que comunicada pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificou sobrestamento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos no STF), realize a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos



processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da *plataforma WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no *BNDT* os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 ("Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente").

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao Juiz Denilson da Silva Mroginski que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da consulta e a do encerramento do relatório e daqueles convertidos em diligência, conforme indicado.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 Análise por Fase Processual;
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 Análise dos Processos Arquivados Provisoriamente.



18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão* reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.4 Modificação da competência

Determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o o Diretor de Secretaria e demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de São Borja no dia 21/08/2024, das 16 às 16 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor de Secretaria, Aparicio Brasil Cabral Neto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT - e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região